O Regional

JORNAL BI-SEMANAL

Desde 1960

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3420
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2507
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Quarta-feira, 16 de Março de 2022

Vereadores editam manifesto ao governo em prol dos Postos de Polícia Rodoviária

Um grupo de vereadores formado por vários presidentes das Câmaras Municipais da região e vários vereadores, nesta segunda-feira, dia 14, reunidos no prédio da Câmara de Colorado, decidiram formalizar um Manifesto ao Governo do Paraná, que contém as assinaturas de todos, solicitando reforço de policiais nos Postos de Polícia Rodoviária das bases de Colorado e Tamboara, para o aumento no contingente policial, que será entregue ao Comando da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia Rodoviária/BPRv -sede em Maringá (4ª Cia/ BPRv), esta que fará chegar às mãos do Governador do Estado.

PÁGINA 03

Em Floraí, Clube da Melhor Idade retoma atividades

MELHOR IDADE...Retorno do clube do Vovô... Centro de convivência Natalino Búfalo ,encontro semanais para informações de Saúde,auto estima, qualidade de vida e caminhadas. ação da Secretaria da Assist.Social que tem apoio de colaboradores CRAS, SAÚDE E ESPORTE.No registro a saudação da Prefeita Edna Contin sempre presente nos encontros e apoio firme ao projeto ,Secretaria Adriane Herradon,Vice Prefeito Dudu e Colaboradores.

Lar São José de Colorado buscando "Tempos Novos"

Na sexta-feira dia 11 do correntereuniram-se no Paço Municipal de Colorado, Prefeitos e Representantes de 10 municípios da região, juntamente com a Diretoria do Lar São José de Colorado.

Na ocasião, a Diretoria pode apresentar aos municípios de: Itaguajé, Paranacity, Santo Inácio, Cruzeiro do Sul, Nossa Senhora das Graças, Santa Inês, Lobato, Inajá, Paranapoema, Jardim Olinda e Colorado, o excelente trabalho realizado por todos os colaboradores do Lar São José, e também os custos mensais da entidade, para manter os 27 idosos residentes na instituição.

Nesta primeira reunião em conversa com todos foi discutida a possibilidade legal para que os municípios possam ser parceiros da instituição, dando suporte para que juntos da Diretoria voluntária, os trabalhos possam continuar dando tranquilidade, e melhorando ainda mais o atendimento aos idosos do Lar São José, uma instituição privada e filantrópica atualmente com capacidade de atender 35 idosos, dispõe de área física para futuras ampliações.

Programa Saúde da Família de Floraí recebe carro 0km do Governo do Estado

Município de Florai valoriza os seus colaboradores da Saúde,oportuniza a renovação de sua frota, dá qualidade ao serviço oferecido aos usuários, veículo 0 KM para o programa Saúde da família. Registro da entrega realizada na 6ª feira, dia 11, no Paço Municipal com a Prefeita EDNA CONTIN ,Vice Dudu,Secretaria Alessandra e Colaboradoras.

Santo Inácio recebe R$ 335 mil para a Saúde

O valor será utilizado na compra de uma ambulância, reforma da Unidade Básica de Saúde e complementar o custeio dos serviços de MAC

Na última quarta-feira (09) a Prefeitura de Santo Inácio recebeu o valor de R$ 335.471,00 destinado à Saúde. O recurso foi repassado pelo Governo do Estado, por meio do governador Ratinho Junior e contribuirá para grandes melhorias.

A prefeita Dra. Geny Violatto esteve presente juntamente com a secretária da Saúde, Suellen Turcato, e com o deputado estadual Soldado Adriano José, na cerimônia de assinatura dos repasses aos 399 municípios do Paraná no Palácio Iguaçu, em Curitiba.

"Estamos muito gratos e felizes por receber mais este recurso. Pensamos sempre no melhor para a população e com esta quantia vamos possibilitar que nossa gente tenha um atendimento melhor. Vamos continuar proporcionando saúde 24 horas para os moradores de Santo Inácio", garantiu a prefeita.

O valor será utilizado para a compra de uma ambulância de suporte básico no valor de R$ 170 mil; R$ 150 mil para reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) e R$ 15.471,00 de incremento temporário no teto MAC - um recurso de custeio para o Fundo Municipal de Saúde destinado a despesas com procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Defensor da regionalização da Saúde em todo o Paraná, o deputado Soldado Adriano José, viabilizou este recurso junto ao Governo do Estado.

"O recurso é parte da estratégia do governo de ampliar o olhar regionalizado e modernizar os equipamentos nas cidades nesta área tão importante. E os pequenos municípios precisam muito deste aporte, como é o caso de Santo Inácio, por exemplo, que terá a possibilidade de oferecer um atendimento de mais qualidade à população", afirmou o parlamentar. Por Deividi Lira e Ingrid Tomimitsu

PROJUDI - Processo: 0000032-83.2021.8.16.0119 - Ref. mov. 104.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:9261 14/02/2022: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: edital

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPIÃO
Prazo de 30 dias

Processo nº: 0000032-83.2021.8.16.0119
Polo Ativo: LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA ROQUE
Polo Passivo: Surita Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Citando (a) (s): Surita Empreendimentos Imobiliários Ltda e os eventuais interessados ausentes e incertos

Descrição do(s) Bem(ns): *DATA N° 12-QUADRA N°08 com área de 588,75m2, com as seguintes divisas e confrontações: DIVIDE-SE: "Inicia-se a descrição deste o perímetro no ponto ao norte denominado P_1 cravado no limite da Rua Dona Sinhá deste ponto segue confrontando com o ultimo no rumo SE 3°28'00" e distancia de 12,500 metros, até o marco P-2 cravado no limite do Lote nº 11, deste ponto segue confrontando com o ultimo no rumo SW 86°32'00"e distancia de 47,100 metros, até o marco P-3 cravado no limite do lote nº 19 deste ponto segue confrontando com o ultimo no rumo NW 3°28'00"e distancia de 12,500 metros, até o marco P-4 cravado no limite dos Lotes n ° 13, 14,15 e 16, deste ponto segue confrontando com o último no rumo 86°32'00"e distancia de 47,10 metros até o marco P-1 ponto inicial da descrição deste perimetro, totalizando uma área de 588,75 m2 e um perimetro de 119,20 metros.*

Prazo Fixado para a Resposta: *15 (quinze) dias*

FINALIDADE: *Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, bem como seu(s) cônjuge(s), se casada(o)(s) for(em), confrontante(s) e aos eventuais interessados que, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como CITADA(S) para responder(em) à ação, querendo, no lapso de tempo supra mencionado, contado do transcurso do prazo deste edital.*

ADVERTÊNCIA: *Não sendo contestada a ação no prazo determinado, será nomeado curador especial para defesa dos citandos (CPC, art. 257, IV).*

SEDE DO JUÍZO: *Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br.*

E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Nova Esperança (PR), 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPRCE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NR M7A12 F6PMY 4DWLB

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 002/2022, DE 08 de MARÇO DE 2021.

SUMULA= Dispõe sobre Apreciação do Relatório do 3º QUADRIMESTRE do exercício de 2021 do município de Itaguajé-PR.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião (via mídia social) no dia (08/03/2022) Oito de Março de Dois mil e Vinte e dois.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013;

Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 – APROVAR O 3º QUADRIMESTRE – de setembro a dezembro de 2021 - Demonstração e Avaliação do Comprimento das Metas Fiscais, gastos com saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 08/03/2022

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 02/2022, de 08 de março de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Delaci Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Itaguajé

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

SÚMULA: Concede licença de férias ao Prefeito municipal de Ourizona-PR pelo período de 30 dias e dá outras providencias

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, no uso de sua prerrogativa que lhe conferem o Regimento interno e a Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal, Senhor Manoel Rodrigo Amado, licença para usufruir de 30 (trinta) dias, a contar do dia 14 de março de 2022 e 14 de abril de 2022.

Art. 2º - No período de afastamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, assumirá o Poder Executivo e seu substituto legal o Vice Prefeito, Paulo Sergio Mulati.

Art. 3º - Fica autorizado o Senhor Manoel Rodrigo Amado, a se ausentar do município pelo prazo superior a 15 dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

ERRATA

Na Portaria n. 01/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Jornal O REGIONAL, no dia 23 de janeiro de 2022,

onde se lê:

"PORTARIA N. 01/2022"

Leia-sê:

"PORTARIA 04/2022"

Edifício Vereador Paulo Trassi, em 14 de março de 2022.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

ERRATA

Na Portaria n. 02/2022, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Jornal O REGIONAL, no dia 23 de janeiro de 2022,

onde se lê:

"PORTARIA N. 02/2022"

Leia-sê:

"PORTARIA 05/2022"

Edifício Vereador Paulo Trassi, em 14 de março de 2022.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

ACIMAN

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ACIMAN

RODRIGO DI PAULO RIBEIRO, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Comercial e Industrial de Mandaguaçu, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.323.784/0001-62, com fulcro no artigo 49 e seguintes do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados aptos e em pleno gozo de seus direitos associativos, com direito a voto, para as eleições da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da entidade para o próximo mandato, gestão 2022/2024, que se realizará no dia **31 de março de 2022**, com início às 12 horas e término às 17 horas. A eleição ocorrerá na sede da entidade, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 713, Galeria Ravenna, sala 01, pavimento superior, centro, nesta cidade de Mandaguaçu. Estado do Paraná, e deverá obedecer aos seguintes critérios:

1. **Os candidatos que, deverão estar em pleno gozo dos seus direitos, poderão inscrever suas respectivas chapas a partir da publicação do presente edital, até o dia 28 de março do ano em curso, de segunda à sexta-feira das 8 às 18 horas, e aos sábados das 8 às 12 horas, junto à secretaria da entidade**, mediante a apresentação de requerimento subscrito pelo candidato à presidência, devendo conter as assinaturas de todos os candidatos da chapa e a indicação dos nomes e cargos que comporão a Diretoria Executiva e os Membros do Conselho Deliberativo, obedecendo às regras do artigo 50 e incisos do Estatuto Social.

2. Caberá ao presidente da Comissão Eleitoral decidir pelo deferimento das inscrições das chapas, considerando os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Entidade (art. 50 e incisos), que ficará disponível aos interessados junto à secretaria. Ocorrendo irregularidades no registro das chapas, o candidato à presidência será comunicado por escrito para que proceda à regularização no prazo de 24 horas, sob pena de impugnação.

3. Eventuais impugnações ao pleito serão resolvidas imediatamente pela comissão eleitoral.

4. A apuração dos votos será realizada após o encerramento da votação pela Comissão Eleitoral e demais pessoas presentes. Realizada a totalização dos votos, será proclamada a chapa vencedora.

Mandaguaçu, 28 de fevereiro de 2022.

Rodrigo Di Paulo Ribeiro
051.267.609-71
Presidente ACIMAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICIPIO DE INAJÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, nº 80, centro município de Inajá/PR, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Cleber Geraldo Silva, **NOTIFICA** a empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Ettore Giovine, nº 2734, Jardim Renata, CEP: 87.701-150, Paranavaí/PR, na pessoa de seu representante legal senhor **ERON SILVA AMORIM**, residente na Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, Paranavaí/PR, nos seguintes termos:

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Inajá/PR, o Contrato Administrativo nº 117/2020, para o fornecimento de mão de obra e matérias, para a revitalização do Estádio Municipal de Inajá/PR, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 03/2020.

Conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, **NOTIFICA** a empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Ettore Giovine, nº 2734, Jardim Renata, CEP: 87.701-150, Paranavaí/PR, na pessoa de seu representante legal senhor **ERON SILVA AMORIM**, residente na Rua Amador Alves de Oliveira, nº 543, Jardim América, Paranavaí/PR, para, no prazo **improrrogável de (72) setenta e duas horas**, a contar da publicação da presente notificação, para **RETOMADA DAS OBRAS**, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Inajá/PR, 14 de março de 2022.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PMJO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de março de 2022, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 009/2022.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Jardim Olinda, 14 de março de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

Compra Direta Nr.: 2/2022
Data da Compra: 21/02/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: A.I.KAMIATAMI INFORMATICA - ME — Código: 221
Endereço:
Cidade: Nova Esperança - PR
CNPJ: 22.029 226/0001-58 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	11,000	SV	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAR E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE DADOS CRÍTICOS E FORNECIMENTO DE SERVIDOR DEDICADO STOREGE PARA ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE BACKUP EM NUVEM.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Floraí, 21 de Fevereiro de 2022

Valor da Despesa: 14.283,50 (quatorze mil duzentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos)

Pagamento.....: mensal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. José Xavier da Costa Filho, torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para fornos de produção de carvão, a ser implantado no Sítio Grajaú, Município de Lobato- Pr.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 24 de março de 2022, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 05 de abril de 2022, às 14h30min *. ***(horário de Brasília)***

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, escritório na Rua Hipódromo, 1141 - Sala 66 – Mooca – São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da cédula de crédito imobiliário datado de 27/10/2010, cujos **Fiduciantes são ELI MIRANDA DE OLIVEIRA,** CPF sob o nº 017.172.899.83, e sua mulher **CAMILA MENEGHETTI PAIXÃO MIRANDA DE OLIVEIRA,** CPF sob o nº 070.472.609-27, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 541.529,06** (Quinhentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído por *"Residência em alvenaria, com área construída de 232,63m², e área total de 525,00m², situado à Rua João Pessoa, nº 1264, bairro Centro, na cidade de Paranacity/PR"*, ***melhor descrito na matrícula nº 5.952 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Paranacity/PR"***. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.FrazaoLeiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066 (16460_RM_1626-09).

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029(44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: José Gonçalves Jorge de Castro – ME, CNPJ 03.689.241/0001-05
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93;
OBJETO: Aquisição de material Permanente (áudio e vídeo);
VALOR GLOBAL: R$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais);
DOTAÇÃO: 01.01.2.001.3.3.90.52.00.00.00 – Material Permanente;
01.01.2.001.3.3.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio e vídeo;
PRAZO: 12 (doze) meses;
DATA: 11/02/2022

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://www.camaraparanacity.pr.gov.br/ e-mail: camaraparanacity@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições **autoriza** e **ratifica** a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: José Gonçalves Jorge de Castro – ME, CNPJ 03.689.241/0001-05;
Objeto do Contrato: Aquisição de material Permanente (áudio e vídeo);
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.52.00.00.00 – Material Permanente;
01.01.2.001.3.3.90.52.33.00.00 – Equipamentos para áudio e vídeo;
Prazo para execução: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 1.795,00 (mil setecentos e noventa e cinco reais);
Dispensa de Licitação nº 02/2022; Solicitação 12/2021;
Motivação: Em atenção as justificativas apontadas na solicitação de compras;
Legalidade: art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93.

Paranacity/PR, 11 de março de 2022.

Noel Aparecido Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 50/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos através de mão de obra especializada, para a manutenção da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 385.200,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 31/03/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 31/03/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de fevereiro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 16/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 49/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Execução de serviços de lavagem e higienização da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Total Máximo: R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 01/04/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 01/04/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 16 de fevereiro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Sr. Edilson Vicente da Silva, torna publico que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para carvoaria instalada no Sítio Promissão – Água do Grajaú, situado no Município de Lobato - Pr.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

O REGIONAL JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Vereadores da região noroeste se unem para pauta sobre segurança

Nesta segunda-feira, dia 14, às 10 horas, com representação de vários presidentes de câmaras municipais, demais vereadores e outras autoridades, aconteceu um encontro na Câmara Municipal de Colorado, para tratar de uma pauta sobre segurança nas rodovias PR-463 (Rodovia Deputado Branco Mendes) e a PR-492 (Rodovia Mário Antonio de Lima) que atende a vários municípios da região.

O principal objetivo é fazer chegar até o Governador do Estado, a necessidade de aumento do efetivo policial, diante da realidade atual que não supre as demandas, nestas Bases da Polícia Rodoviária.

A reunião teve caráter participativo, onde o Presidente da Câmara Municipal de Colorado, Vereador Deka (Wanderlei Raimundo de Souza) fez a abertura e imediatamente deixou a palavra livre para os presentes.

O Vereador Celso Alves de Figueiredo de Cruzeiro do Sul, fez explanação sobre o encontro e passou a palavra para o Tenente Romildo Luiz, Comandante responsável pelo 4ª Companhia do Batalhão de Polícia Rodoviária/BPRv - sede em Maringá (4ª Cia/BPRv) para que fizesse explanação sobre a realidade atual destas duas unidades.

O Tenente Romildo, admitiu de falta de efetivo nos Postos de Colorado e Tamboara do qual é responsável e elogiou a iniciativa do encontro, permitindo assim um espaço de interesse da população, criando esta oportunidade. Agradeceu pelo convite e ressaltou que a boa política se faz assim. Informa que atualmente o Estado é dividido em seis Companhias e que Maringá pertence a quarta e que até um tempo, havia muitos policiais, fazendo até 240 horas por mês, mas por algum motivo, saíram da Policia, muitos abandonaram a carreira, demissões voluntárias e com muitos também pedindo a reservas; e não houve o recompletamento e isso afetou também a 4ª Companhia. Informou também que policias da Companhia de Londrina estão auxiliando e dando apoio. Continuou dizendo que está há 8 meses nesta operação e como corporação, pensa muito no cidadão. Lembra que desde o ano de 2019 há um concurso público em andamento, mas que por conta da pandemia, está sem acontecer e que atualmente o Governo Estadual está empenhado em realizá-lo com o objetivo de contratar mais 2.500 policiais. Encerrando, fez análise interessante, que a culpa por esta situação não é dos policiais e tampouco de autoridades, que na verdade a grande responsabilidade é da população que não respeita as leis, obrigando então o Estado a ter um contingente maior, até porque se todo mundo respeitasse as leis, não haveria necessidade de tantos policiais. Agradeceu a oportunidade e colocou-se à disposição para após o concurso público, juntos resolverem este problema.

O Vereador Rubens Bispo (Rubens de Oliveira) de Colorado, destacou que o Governo do Estado deve mudar de postura, para mudar este sentimento comum de toda população.

Presidente do Legislativo, o Vereador Brayan Oliveira Pasquini de Nova Esperança, fala que cada vereador deve procurar seus deputados para dar mais força ao movimento e que a semente está plantada é fazer o documento para o Governador é muito importante, com todos unidos na mesma causa.

Denilson Alves da Silva (Gordo da Vila Rural) Presidente do Legislativo de Cruzeiro do Sul ressaltou a importância da participação dos municípios, com o engajamento de todos os vereadores para esta causa que é primordial para a região.

O Vereador Noel Aparecido Guedes Presidente da Câmara de Vereadores de Paranacity acrescenta que a responsabilidade é dos dois poderes, executivo e legislativo que devem abraçar esta causa.

O presidente do Legislativo de Nossa Senhora das Graças, Vereador José Batista dos Santos fala que o encontro foi produtivo e que deve-se sim colocar no papel as reivindicações e encaminhar ao governador.

Romualdo Adriano Rodrigues, Presidente do Legislativo de Uniflor, pede ao procurador jurídico da Câmara Municipal João Bruno Dacome Bueno para representá-lo. O Procurador fala que realmente o número de policiais está defasado e que diante deste encontro, devem fazer um grupo de vereadores, presidentes das câmaras no Whatsapp, e também devem envolver os comandantes das Companhias para poder acompanhar as solicitações.

Finalmente, a vereadora Kely Christian Dimartini Ribeiro representando as mulheres vereadoras presentes entende a necessidade desta união e aproveitou para convidar os presentes para prestigiarem a Festa do Rodeio de Colorado que se inicia nesta semana.

O Vereador Deka encerra então o encontro, lembrando que isso não acontecerá da noite para o dia, mas que temos que entrar na fila e de mãos dadas fazermos acontecer.

Deputada Federal Aline Sleutjes e o Ministro do Meio Ambiente Joaquim Leite visitam São Paulo e o Paraná

As agendas iniciaram em Ribeirão Preto (SP), no evento Santander DATAGRO na abertura de Safra Cana de Açúcar 2022/23, onde o Ministro falou sobre as políticas públicas do Ministério, criação de mercado nacional de créditos de metano, emprego verde e a importância da economia verde.

A negociação de créditos de carbono estabelecido pelo RENOVABIO é reduzir a emissão dos gases de efeito estufa, compromisso assinado pelo Brasil e outros países em novembro do ano passado, durante a COP26, conferência do clima de Glasglow, na Escócia.

No Paraná, a visita foi em Toledo, nas unidades de geração de energia limpa da Região Oeste do Paraná. O Ministro e a Deputada Aline tiveram a oportunidade de conhecer vários projetos que usam dejetos animais para gerarem energia, Bioinsumos e gás.

A Deputada Aline disse ao Ministro, que tem orgulho em ser vice-líder no Congresso deste Governo que se preocupa em criar alternativas e possibilidades para que nossos empresários, cooperativas e produtores possam fazer investimentos verdes. Gerando emprego, renda, desenvolvimento, e principalmente, o cuidado e zelo pelo meio ambiente, provando sempre que agro e meio ambiente andam juntos.

Projeto Diversidade Cultural Herança

Primeira Onda de Leituras Diversificadas interessantes Que surpreendem a Cada Pesquisa! Quem Vai Pegar...!

Profª Arlete de Faria Capelari

A Percepção de Cada Olhar

O vento quando alcança seu rosto percebe o veludo de sua pele. Cuidar é referência primordial, pense nisso!

O sol quando brilha lhe mostra nova direção. Observe isto, por que cuidar é primordial!

A noite vestida com trajes a rigor defende seus melhores pensamentos. Cuidar é referência primordial, avalie isto!

A lua que ilumina seus passos controla as curvas do seu coração. O olhar da lua é controlador de destinos, processe isto!

Cuidar é referência primordial, alimente o caminho!

As estrelas condecoradas por excelência de beleza avisam: Cuidar não é seduzir egos, mas é primordial a cada um de nós!

E quando o clima nos rodeia com a velocidade da luz se desfaz em sugestões.

A programação é cuidar é primordial Ele comanda os desmando dos homens.

Reflita sobre isto! Deus está no comando no centro das verificações...!

Quando a voz do seu corpo perceber os olhares da terra terá uma infinidade.

De consumo desmedido que fomenta a avareza dos dias atuais... Cuidar é sempre a melhor opção seja de que maneira for ainda é referência primordial!

Quando a chuva cai alimentando a alma transcende inúmeras responsabilidades

Ela neutraliza o veneno mórbido da incapacidade humana e floresce novas eras de reflexão. Porque cuidar é referência primor dial! Analise toda questão...!

A percepção dos olhares é finita, mas o cuidar não!

Tiro de Guerra de Nova Esperança realiza solenidade de matrícula de 40 novos atiradores

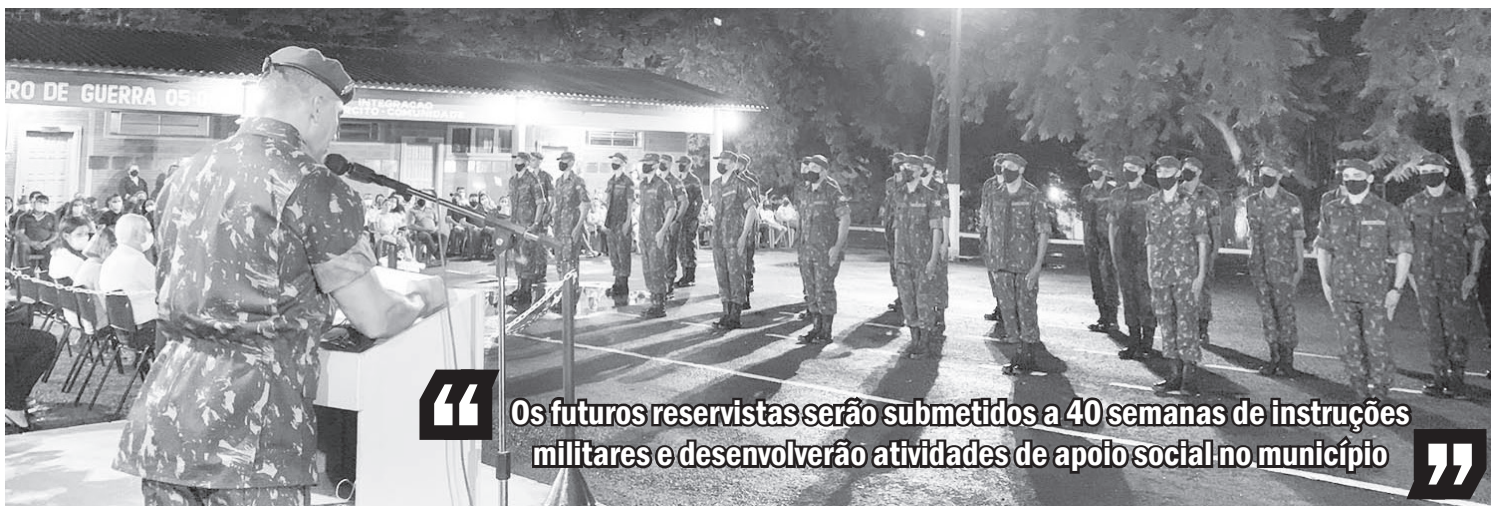

O Tiro de Guerra 05-016 realizou na noite da última sexta-feira (04), em Nova Esperança, a solenidade de matrícula dos novos atiradores que serão submetidos a 40 semanas de instrução. O objetivo das atividades é desenvolver valores de companheirismo, camaradagem, espírito de corpo, iniciativa, persistência, cooperação, ajuda ao próximo e patriotismo, além de enfatizar os princípios de hierarquia e disciplina, pilares do Exército Brasileiro.

O evento foi realizado em local aberto (sede própria do TG 05-016) visando cumprir as medidas de prevenção e controla da Covid-19. O prefeito de Nova Esperança, Moacir Olivatti, esteve presente na solenidade e destacou a importância do jovem incorporado para as ações sociais do município, os valores do Exército Brasileiro na formação do cidadão e o amor que devemos ter por nossa cidade, destacado que a pátria começa em nossa rua, bairro e município.

Antes do ingresso nas fileiras do Exército, os Atiradores foram submetidos a um rigoroso processo de seleção, que passou pela Seleção Geral no mês de outubro de 2021 e a Seleção Complementar em fevereiro deste ano.

Participaram também da cerimônia outras autoridades, como o presidente da Câmara Municipal, Brayan Pasquini, o vereador Eurides Fernandes, a vereadora Juliana Lucini e o Secretário de Esportes Márcio André Silva, além dos pais e familiares dos atiradores.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 06 de abril do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de Revitalização do Playground da Praça Nadali Leoni, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.	90dias	R$ 128.678,53,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 06 de abril de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 06 de abril de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 15 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 64 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 35 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de profissionais da área da saúde para prestação de serviços médicos complementares, nos termos da chamada pública 06/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022 - PMM. A empresa: ANSELMO SILVA LUZ, inscrita no CNPJ: 44.574.141/0001-93

Valor :R$ 1.265.162,00

Mandaguaçu, 07 de Março de 2022

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE SAÚDE tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 07 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 66 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 12 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Contratação de consórcio público intermunicipal de gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, objetivando o rateio de recurso para execução e manutenção do programa de regionalização da rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL - para o atendimento aos munícipes que utilizam o serviço., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº12/2022 - PMM. A empresa: PROAMUSEP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GEST, inscrita no CNPJ:

Valor :R$ 378.642,60

Mandaguaçu, 09 de Março de 2022

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE SAÚDE tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 09 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 093/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 73, Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Parágrafo 1º, Artigo 21, da Lei Municipal nº 668/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Responsável pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme estabelece o Artigo 21 da Lei Municipal nº 668/2007 e suas alterações.
II - Designar como membros da Comissão composta pelos Professores e Educadores Infantil:

III - Ana Luisa Santos Mariano RG:7.578.029-0 e CPF:032.079.059-27;
IV - José Aparecido da Silva RG:12.990.359-7 e CPF:093.031.958-33;
V - Jundi Lopes RG:3.824.858-8 e CPF: 558.333.739-72;
VI - Kelly Cristina Oswald Arduini RG:4.356.629-6 e CPF: 021.464.099-08;
VII - Mônica Sampaio de Moura Souza RG:7.041.453-8 e CPF:029.448.709-39;
VIII - Tatiana Rodrigues Camargo Antunes RG:9.169.971-0 e CPF:054.498.109-03;

IX - O mandato dos membros da Comissão Municipal, será de 03 (três) anos, e não será remunerada em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Parágrafo Único – A Comissão Geral de avaliação e Desempenho Profissional deverá definir diretrizes e critérios de avaliação de acordo com a legislação quanto aos documentos apresentados a progressão funcional, bem como a avaliação de desempenho profissional dos Professor integrante do Magistério Público Municipal, dentro das condições estabelecidas pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos.
X – Registra-se, publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 15 de março de 2.022

CRISÓGONO NORETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 07 de abril do ano de 2022**, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO,** para obra abaixo descriminada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	*Prazo*	*Valor Máximo*
Empreitada global para obras de infraestrutura para Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos das estradas rurais (Estrada Cesnik e Estrada Pé de Galinha), deste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro	150 dias	R$ 932.369,00

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 08h45min do dia 07 de abril de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 07 de abril de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
TIPO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 15 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 16, INCISO VII, ALÍNEA H, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de março de 2022, ANA CLARA SOARES ORLANDO, inscrita na OAB, seção do Paraná, sob nº 105761, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADORA JURÍDICA da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 15 de março de 2022.

FABRÍCIO CESAR MARTELOZZI
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br contato@cmmandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2022

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, VEREADOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER** a servidora RAISA MANDJA RANZONI ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguaçu, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias, a partir de 15 de março de 2022, conforme documentação apresentada.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Mandaguaçu, 15 de março de 2022.

Fabrício Cesar Martelozzi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 29/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais), destinado aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Anulação de Dotação:

10.001.20.608.0014.2.046 – AUXÍLIO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.046.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1000	15.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.....			**R$ 15.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, servirá os valores da Anulação de Dotação, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, como segue discriminado abaixo:

10.001.20.608.0014.2.046 – AUXÍLIO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR	RED	Fonte	Valor
10.001.20.608.0014.2.046.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	661	31816	5.500,00
10.001.20.608.0014.2.045 – MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	**RED**	**Fonte**	**Valor**
10.001.20.608.0014.2.045.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	641	1000	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....			**R$ 15.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 78 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 17 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a segunda revisão do veículo PEUGEOT/PARTNER FURG 1.6 placa BEY-7C95, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº17/2022 - PMM. A empresa: LE LAC VEICULOS SA, inscrita no CNPJ: 73.402.711/0001-66

Valor :R$ 691,93

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE SAÚDE tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS CULTURAIS
ITAGUAJÉ - PARANÁ

PARECER nº 01/2022.

PARECER AO TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ITAGUAJE

Objeto: Termo de Fomento com o objetivo de repassar auxílio financeiro a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, CNPJ nº. 02.77.474/0001-62, sito a rua Rio de Janeiro, 683, em Itaguajé, PR., visando oferecer condições a entidade, para custeio de despesas diversas com a manutenção e desenvolvimento de suas atividades culturais, dentre elas, especialmente, o funcionamento da Rádio Comunitária Loreto FM – 87,9 da qual a mesma é detentora de Termo de Outorga expedido pelo Ministério das Comunicações.

Valor da proposta: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Proponente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé

1. APRESENTAÇÃO:

Trata-se de parceria voluntária, fundamentada nos seguintes parâmetros legais: Leis Federais nº 4320/64, nº 8666/93, nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº13.204/2015) - Resolução nº 028/2011, Instrução Normativa nº61/2011 e o Acordão nº2995/19 Pleno todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – e demais atos normativos do Poder Público Municipal que se aplicarem;

A lei nº 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O objeto proposto consiste no Termo de Fomento com o objetivo de repassar auxílio financeiro a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas com a manutenção e desenvolvimento de suas atividades culturais, dentre elas, especialmente, o funcionamento da Rádio Comunitária Loreto FM – 87,9 da qual a mesma é detentora de Termo de Outorga expedido pelo Ministério das Comunicações.

O custeio das finalidades e ações previstas no Termo de Fomento no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) provirão de recursos próprios do tesouro municipal, especialmente da dotação orçamentária: Secretaria de Esporte Cultura e Lazer.
O Processo de Termo de Fomento foi aberto pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé conforme, manifestando interesse social e apresentando o Plano de Trabalho e Aplicação para celebração da referida parceria com a Prefeitura Municipal de Itaguajé.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Considerando os documentos apresentados por meio do Processo de Termo de Fomento acima citado, procedeu-se a análise documental nos termos dos Art. 22, 33, 34, 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

2.1. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, a celebração e a formalização do Termo de Fomento dependera da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se de apoio a execução de atividades culturais, especialmente o funcionamento de rádio comunitária, única no Município, legalmente outorgada pelo Ministério das Comunicações, e executada por Associação Comunitária sem fins lucrativos.

Neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o **Termo de Fomento**, *"instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".*

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

A Política Cultural de Itaguajé é gerida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que oferece projetos/ações que objetivam atender minimamente a comunidade em suas necessidades por políticas culturais.

Neste sentido, a firmatura de parceria com Organização de Sociedade Civil, tem a finalidade de complementar, fortalecer e fomentar os projetos/ações já existentes, especialmente através da rádio comunitária, canal ideal para dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais, oferecer mecanismos e formas de integração, estimular o lazer, a cultura, o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento da comunidade.

c) da viabilidade de sua execução;

No Plano de Trabalho e Aplicação, incluso no processo pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé**, foi identificada compatibilidade com o previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015, no que se refere:

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.
4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

d) da verificação do cronograma de desembolso;

Em análise do cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho e Aplicação foi observada compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.

g) da designação do gestor da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Assim, foi designada o servidor Diogo Ferreira Cruz, matrícula nº749, como gestor da parceria.

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Assim, foi designado o Conselho Municipal de Politicas Culturais, nomeado por meio da Portaria nº120/21 de 20/092021, **assegurada a participação do servidor Diogo Ferreira Cruz, matrícula nº749, como Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.**

2.2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015. A proponente apresentou seu Estatuto Social, prevendo:

- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, no Art. 2º, e Lei Municipal nº525/2002;
- Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, no Art. 17;
- Quanto a possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, não há previsão expressa no Estatuto, mas no próprio Termo de Fomento a entidade tomadora dos recursos reconhece que deverá utilizar o sistema de transferências voluntárias (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Quanto a possuir a existência de no mínimo 1 (um) ano com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, foi apresentado comprovação de inscrição no CNPJ desde 14/07/1998;
- Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, Art. 2º e Termo de Outorga de Rádio Comunitária, frequência 87,9, expedido pelo Ministério das Comunicações desde 13/06/2006.
- Quanto a possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas não há previsão expressa no Estatuto, mas foi apresentado um Relatório de Capacidade Instalada incluso no Plano de Trabalho e Aplicação.

2.3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:

1. Certidão de regularidade perante o FGTS;
2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
5. Certidão de regularidade relativa a débitos tributários federais e a Dívida Ativa da União;
6. Cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

3. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos constantes no Processo de Termo de Fomento proposto pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé junto a Prefeitura Municipal de Itaguajé, este Conselho Municipal de Politicas Culturais, conforme a Ata de Reunião nº002/2021 – CMC, conclui:
1- que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé está apta a firmar Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Itaguajé para execução do Plano de Trabalho e Aplicação proposto;

2- por aprovar o estabelecimento de Termo de Fomento entre a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé e a Prefeitura Municipal de Itaguajé para execução do Plano de Trabalho e Aplicação proposto.

Publique-se!
Itaguajé, PR, 03 de Março de 2.022

VALDEIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Presidente do Conselho Municipal de Politicas Culturais

VALDEIR DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CPF: 024.970.589-38 - RG: 6.916.814-0 SSP - PR
DECRETO MUNICIPAL 072/2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL
FLÓRIDA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 27 2022
DATA 11 / 03 / 2022
FUNCIONÁRIO

TERMO DE DESISTÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022

Eu, **MAYSA REGINA FERREIRA LEITE,** CPF nº 083.510.019-70, candidata aprovada em 22º lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, venho pelo presente, expressar desistência da vaga referente ao cargo para o qual estou sendo convocada por meio do Edital de Convocação nº 011/2022.

Flórida, 11 de março de 2022.

MAYSA REGINA FERREIRA LEITE

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência por parte da candidata aprovada na classificação 22 para o cargo de Professor de Educação Infantil, convocada por meio do Edital de Convocação nº 011/2022

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **16 de março de 2022 a 22 de março de 2022** no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elizângela Maria Reis da Silva Lopes	042.739.879-70	25

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 003/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

SUMULA= Dispõe sobre Descritivo de Apreciação da Programação Anual de Saúde de Itaguajé 2022.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião (via mídia social - WhatsApp) no dia (08/03/2022) oito de março de Dois mil e Vinte e dois.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013. Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:
Art. 1 – APROVA A APRECIAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ 2022.
Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 03/2022, de 08 de Março de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Deiadriane de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Itaguajé

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 92/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Poder Legislativo, para o ano de 2022, assim composta:

Priscila Francelino Apolinário	RG: 7.615.934-3	CPF: 036.634.799-35 – Presidente
Anderson F. dos Santos	RG:7.531.817-0	CPF: 033.785.849-71 – Membro
Fernando Manzano Parucci	RG: 9.466.795-0	CPF: 060.217.489-99 – Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze de março de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 93/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo nominados atingiram o critério de conceito máximo em avaliação de desempenho, nos termos do artigo 6°, do Decreto Legislativo n° 06/2017;

RESOLVE:

De acordo com o artigo 17, § 2º da Resolução n.º 50/03, **CONCEDER** progressão por merecimento aos servidores públicos municipais, lotados na Câmara Municipal de Colorado, abaixo discriminados, que passarão a ocupar as seguintes classes/níveis, do anexo III, Tabela A, da resolução n.º 50/03 desta Câmara Municipal conforme a seguinte tabela:

Nome do Servidor	Cargo	Da classe/nivel	Para classe/nivel
Priscila Francelino Apolinário	Agente Técnico	B5	B6
Cris Alexandre Ricci	Agente de Comunicação	A8	A9

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quinze de março de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 77 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 16 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a segunda revisão do veículo PEUGEOT/PARTNER FURG 1.6 placa BER-4E78, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº16/2022 - PMM. A empresa: LE LAC VEICULOS SA, inscrita no CNPJ: 73.402.711/0001-66

Valor :R$ 691,93

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

FRANCIELLI MARTINS DE LIMA DÁRIO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE SAÚDE tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 08/2021.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de março de 2022, às 09:30 horas** no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 08/2022,na modalidade Pregão.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições fracionadas de produtos de dieta enteral e de suplementos alimentares (leites) para usuários do sistema de saúde pública do município com carência nutricional.

Critério de julgamento: Menor preço por ítem.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 15 de Março de 2022.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:00 horas do dia 29 de março do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa para a realização de rodeio profissional com boiadas, locutor comercial, juízes de arena, madrinheiro, prova de tambores, salva vidas, comentarista, seguro ao público, prova de laço em dupla, veterinário, cenário de arena e locutor profissional conforme termo de referência para a realização do 16° Atalaia Rodeio Festival de 28 A 30 de julho/2022, a ser realizado no Parque de Eventos Atilio Siroti, em comemoração ao 62° Aniversário do Município de Atalaia - PR.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49[1] da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 12.305/2010.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 15 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei n° 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal n° 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para a contratação da **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA** CNPJ: 04.096.738/0001-55, Rua Góias, 765 Editora Amigos – CEP: 85960-000 - Centro, Marechal Candido Rondon – PR, destinado à , no valor total de R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal n° 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 15 de março de 2022.

Cesar Miguel Candeo dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2022

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa ; CNPJ: 04.096.738/0001-55, para a , a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais), adjudicado a EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA,empresa pública com a personalidade jurídica, com sede a Rua Goias, 765 Editora Amigos – CEP: 85960-000 - Centro, Marechal Candido Rondon – PR.

São Jorge do Ivaí, 15 de março de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion,605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal,CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 07/2022
b) Licitação Nrº : 2/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/03/2022
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (POR KILOMETRO RODADO) DE VANS DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, MICRO ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 22 LUGARES E ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 40 LUGARES, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTAS) DEVIDAMENTE HABILITADA E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS A FIEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

Fornecedor: N. C. S. COSTA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.670.405/0001-49

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRETAMENTO DE VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VEICULO COM BANCOS RECLINÁVEIS,CORTINAS DE TAPA SOL, VEÍCULO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010, CAPACIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES	N.C.S	KM	25.000,00	3,7500	93.750,00
2	FRETAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO,CORTINAS DE TAPA SOL, VEÍCULO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010, CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS LUGARES)	N.C.S	KM	15.000,00	5,1500	77.250,00

Valor Total Homologado – R$ 171.000,00

ITAGUAJÉ, 15 de março de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.09/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **TUKUM SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº. 37.088.095/0001-57.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA) E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRMÔNIO ARQUEOLÓGICO (RAIPA) DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO PARA LOTEAMENTO DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL DE ITAGUAJÉ	UNID	01	8.900,00	8.900,00
				TOTAL	8.900,00

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO:
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 15 de Março de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2022

Pregão Presencial - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02-2022

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Contratado – **N. C. S. COSTA & CIA LTDA – ME, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.670.405/0001-49.**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VEÍCULOS, DESTINADA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (POR KILOMETRO RODADO) DE VANS DE NO MÍNIMO 15 LUGARES, MICRO ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 22 LUGARES E ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 40 LUGARES, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTAS) DEVIDAMENTE HABILITADA E OUTROS ENCARGOS NECESSÁRIOS A FIEL EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

Valor:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRETAMENTO DE VAN EXECUTIVA COM MOTORISTA, AR CONDICIONADO, VEICULO COM BANCOS RECLINÁVEIS, CORTINAS DE TAPA SOL, VEÍCULO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010, CAPACIDADE MINIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES	N.C.S	KM	25.000,00	3,7500	93.750,00
2	FRETAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTORISTA, BANCOS RECLINÁVEIS, AR CONDICIONADO, CORTINAS DE TAPA SOL, VEÍCULO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010, CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 (VINTE E DOIS LUGARES)	N.C.S	KM	15.000,00	5,1500	77.250,00

Valor Total - R$ 171.000,00

Dotação:
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.39.00.00. - 31934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.39.00.00. - 31494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Vigência:

12 (doze) meses.

Itaguajé, 15 de Março de 2022
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022
DISPENSA 24/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: OSVAIR DE SENA JUNIOR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 5.860,00 (Cinco mil oitocentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 15 de março de 2022.

Ourizona-PR, 15 de março de 2022.

Paulo Sergio Miulati
Prefeito Interino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2022 - DL Processo Administrativo: 55/2022 Processo de Licitação: 57/2022 Data do Processo: 15/03/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2022
b) Licitação Nr.: 24/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/03/2022
e) Data da Adjudicação: 15/03/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004586 - OSVAIR DE SENA JUNIOR LTDA	4	0,0000	5.860,00
	4		5.860,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 (72)

Ourizona, 15 de Março de 2022.

Paulo Sergio Miulati
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – PMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTE), E (PERFURO CORTANTE) e B (QUIMICO) GERADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO E NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL e AVISO de nova data:

Quanto a RETIFICAÇÃO:

a) Onde se lê:

10.12.4.6 Prova de registro da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Química – CRQ;

10.12.4.10 Apólice de Seguro Ambiental;

b) Lêia-se:

10.12.4.6 Prova de registro da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Química – CRQ e ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

10.12.4.10 A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar a Apólice de Seguro Ambiental, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da fase de habilitação e Adjudicação do processo.

Quanto a NOVA DATA DE ABERTURA:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de março de 2022 às 09:00 horas.

Local da Sessão Pública:www.comprasgovernamentais.gov.br

Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.brewww.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 10 de dezembro de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 - *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022-
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes e abertura de propostas no dia **06 de abril, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados nos órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto a Divisão de Licitação e Compras do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 15 de março de 2022.

Marcos Cesar Sudigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 60 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 10 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a execução de serviços de sexta revisão obrigatória de fábrica no Voyage de placas BDF9E39, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº10/2022 - PMM. A empresa: SOMACO S/A. COMERCIO DE AUTOMOVEIS, inscrita no CNPJ: 79.109.203/0001-70

Valor :R$ 648,34

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 02 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 02 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 80 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 42 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sra. Marines da Silva, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 42/2022 - PMM. A empresa: ROGERIO AZEVEDO PIZZOLIM, inscrita no CNPJ: 027.621.699-76

Valor :R$ 833,50

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 14 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 14 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 83 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 44 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sr. Carlos Vieira, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 44/2022 - PMM. A empresa: CARLOS VIEIRA, inscrita no CNPJ: 013.366.149-00

Valor :R$ 1.650,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 15 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 15 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 094/2022

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 464/1998 com base legal no Artigo 59, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE;

CONTRATAR temporariamente, a senhora **Andreza Rayane Macedo Batista**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 10.578.282-9 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **14(quatorze) de março(03) de 2022(dois mil e vinte e dois)**, tendo em vista classificação em **Processo Seletivo Simplificado,** aberto pelo Edital n.º 001/2021 de 26/11/2021, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2021-B de 14/12/2021 e homologado pelo Decreto 0174/2021 de 17/12/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 14(quatorze) de março(03) de 2022(dois mil e vinte e dois).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 08/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de salgados fritos e bolos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **30 de março de 2022**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **30 de março de 2022** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 15 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 09/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de balé para crianças e adolescentes com carga horária de 16 horas semanais, em até 5 dias na semana de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **30 de março de 2022**, das 13h15min às 13h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **30 de março de 2022** às 14h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 15 de março de 2022.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER
Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal nº 1044 de 19 dezembro de 1997 e Alterado pela Lei 2116/2019

Resolução 012/2022 – COMTER

Súmula: Convocação 117ª Reunião Ordinária do COMTER

O Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Trabalho de Mandaguaçu, JOSÉ CARLOS RABASSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º , Inciso III, do Regimento Interno, Resolve:

CONVOCAR os Conselheiros do Colegiado para participarem da Reunião Ordinária que será realizada na Agência do Trabalhador/SINE-PR, de Mandaguaçu, no próximo dia 25 de março 2022(sexta-feira), com início às 08:30 horas e encerramento às 09:30 horas.

A Reunião Ordinária do Colegiado de que trata este Edital tratará sobre os seguintes assuntos para Ordem do Dia.

- PAS – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO 2022 e ASSUNTOS GERAIS.

Cumpra-se e Publique-se,

Mandaguaçu(PR)., 14 de março de 2022

JOSÉ CARLOS RABASSI
Presidente

AUCENIR GOLVEIA
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 044/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAZER A CEDÊNCIA da funcionáriaMARINA LUCIA BRITO FERREIRA , CPF-042.438.413-22 RG. 2007034016439 SSP CE, do cargo comissionado na função de **DIREÇÃO E ASSESSORIA SUPERIOR3- CC3 - comissionado não efetivo** para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município a partir de 01 de março de 2022 .

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação , com efeitos a partir de 01 de março de 2022 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 045/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

***REVOGARa jornada suplementar** daservidora KESIA APARECIDA GALINO NISHIKAWA , matricula 15572 RG/ID 82496157 SESP PR CPF-054.687.919-51 na função de **PSICOLOGA** , na Manutenção da Divisão de Assistencia Social a partir da data de 01 de março de 2022 que deverá retornar a desempenhar as funções desenvolvidas anteriormente de carga horária de 20hrs/semanais).*

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA046/2022

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
CIBELLE FREITAS TREZE MATRICULA 3469 RG-89137276SESP PR	ENFERMEIRA	41	42	TS
JOSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA CONSTANTINO MATRICULA 3474 RG – 61102035 SESP PR	AGENTE DESAUDE	13	14	TS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois diasdo mês demarçodo ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA047/2022

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
MARCIA AP. CALVO MATRICULA 3457 RG-299586200 SSP SP	FARMACEUTICA	43	44	TS
ANGELICA VIANA MATRICULA 3527 RG – 488149583SSP SP	NUTRICIONISTA	25	26	TS

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dois diasdo mês demarçodo ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 — PERÍODO: 1 a 12 — DATA EMISSÃO: 15/03/2022 — PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.218.127,06	1.107.418,93
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.218.127,06	1.107.418,93
Bens Móveis	498.128,48	387.420,35
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	719.998,58	719.998,58
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	1.218.127,06	1.107.418,93

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.218.127,06	1.107.418,93
Resultado do Exercício	110.708,13	14.286,00
Resultados de Exercícios Anteriores	1.107.418,93	1.093.132,93
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.218.127,06	1.107.418,93
TOTAL	1.218.127,06	1.107.418,93

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.218.127,06	1.107.418,93	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.218.127,06	1.107.418,93

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

VANDERLEI RAIMUNDO DE SOUZA
PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC 056.572/O-8

CAMILA AZEVÊDO PÁMIO
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA049/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

CONCEDER, a funcionária ZELIA GARCIA**CPF-** 035.718.839-00 **RG/ID** 6.863.728-7 SESP PR **, OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVO 03**(três)** meses de licença especial a partir de 03 de março de 2022 à 31 de maio de 2022 **(90 dias)** referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 à 01/05/2016.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA050/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

CONCEDER, ao funcionário LEODINO DA SILVA **CPF-** 035.141.558-01**RG/ID** 13515477 SSP SP **, OCUPANTE** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 03**(três)** meses de licença especial a partir de 03 de março de 2022 à 31 de maio de 2022 **(90 dias)** referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 à 28/02/2017.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 051/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
ZULMIRA MARIA DE OLIVEIRA MATRICULA 2917 RG-48470653 SSP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	12	T

- Regularização níveis por titulação

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIANº 053/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

EXONERARa partir da dta de nove de março de 2022 a funcionária**MARCIA APARECIDA PORFIRIO DE OLIVEIRA** , matrícula 3425 RG/ID 45704190 SESP PR , ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, LOTADO NA DIVISÃO DE SAÚDE –FMS **por motivo de aposentadoria.**

Esta portaria entrará em vigor a partir da data depublicação com efeitos a partir de 09 de março de 2022, salvo disposições em contrario.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abrildo ano de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 095/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionalismo público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
JAIR FERREIRA CRUZ	01/06/2020 a 31/05/2021	16/03/2022 a 14/04/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 15 de março de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 048/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

NOMEARapartir da data do dia um de março de 2022- EDITAL 01/2021-PSS-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- (Contrato temporário de trabalho-Regime CLT) as professoras classificadas no referido processo seletivo:
THAIS MATIAS LIMA matrícula 158126CPF-103.534.769-51RG-12.633.9933SESP PR.
ELISANDRA DE FATIMA FELIX DE SOUZA matricula 158127 cpf-100.476.059-51 RG-10.688.088-3 SESP PR.
conforme contrato estabelecido pela secretaria de educação do município.
Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia um de março de 2022 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a dois dias do mês de marçode dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL Nº 016/2022

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, **em razão da desistência e não atendimento da 05ª. (quinta) colocada, SIMONE FIORINI VENTURA - insc. Nº 47106129,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **"munida de cópias xerográficas"** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado, no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso público.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
43406129	CAMILA SILVESTRE MONTEIRO DA SILVA	6ª

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- **Atestado Médico de aptidão *Física, e Atestado Psicológico de Aptidão Mental (separados).***
- **Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, **quando for requisito do cargo;**
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de março de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

EDITAL Nº 013/2022

O Sr. Paulo Sergio Mulati, Prefeito em Exercício do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

***CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE´S**

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
374566	Assistente Administrativo	JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA	1º

Paço Municipal de Ourizona, 15 de março de 2022.

Paulo Sergio Mulati
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 42/2021

SÚMULA – Exonera a pedido a Sra. Luana Fermino da Costa e dá outras providencias.

O Senhor **PAULO SERGIO MULATI** Prefeito em Exercício do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **LUANA FERMINO DA COSTA,** R.G. nº 13.040.655-6 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica de Educação Infantil a partir de 15 de Março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 15 dias do mês de março de 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 43/2022

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Marcia dos Santos MaRques Zaninelo para o exercício das funções do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O Sr. Paulo Sergio Mulati, Prefeito em Exercício do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **MARCIA DOS SANTOS MARQUES ZANINELO** RG. n.º 18.332.669-6-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora a partir da data de 16 de março de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Paulo Sergio Mulati
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

DECRETO N.º 44/2022

SÚMULA: *Nomeia a Sra. Luana Fermino da Costa para o exercício das funções do cargo de Professora, e dá outras providências.*

O Sr. Paulo Sergio Mulati, Prefeito em Exercício do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **LUANA FERMINO DA COSTA** RG. n.º 13.040.655-6-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professora a partir da data de 16 de março de 2022, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

Paulo Sergio Mulati
Prefeito em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 028/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Nomeia Mecila Alves do Nascimento, Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social – Símbolo CC1, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada Mecila Alves do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 062.148.239-09 e RG nº 9.882.882-5 SESP/PR, para exercer a função de Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Ação Social – Símbolo CC1, a partir desta data.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 14 DE MARÇO DE 2022.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 019/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: ***SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO,*** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor** para a partir de **01 de março de 2022**, exercer temporariamente, e até a data de **08 de abril de 2022**, uma segunda carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **"Centro de Educação infantil menino Jesus" – Ensino infantil**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 018/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: ***MARLI LOURDES PIRES*** **DA SILVA SANCHEZ,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Educador Infantil**, para a partir de **01 de março de 2022**, exercer temporariamente, e até a data de **31 de dezembro de 2022**, uma segunda carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **"Centro de Educação infantil menino Jesus" – Ensino infantil**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 017/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **BRUNA CARINA MIRANDA ALVES,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, para a partir de **04 de março de 2022**, exercer temporariamente, e até a data de **30 de abril de 2022**, uma segunda carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **"Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 016/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **DAIANE EVA DEBRINO,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, para a partir de **01 de março de 2022**, exercer temporariamente, e até a data de **31 de dezembro de 2022**, uma segunda carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **"Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 015/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **SUELY DE FATIMA FERREIRA,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, para a partir de **01 de março de 2022**, exercer temporariamente, e até a data de **31 de dezembro de 2022**, uma segunda carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **"Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 014/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **ELIANE INACIO DA CRUZ,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, para a partir de **01 de março de 2022**, exercer temporariamente, e até a data de **31 de dezembro de 2022**, uma segunda carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **"Elena Maria Pedroni" – Ensino de 1º grau**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º, do Art. 24 da Lei Municipal nº 1332/2013.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos (15) dias do mês de março de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora: **FRANCIELI APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade nº. 11.000.788-4 SESP/PR e do CPF nº. 076.908.559-89, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - feminino,** nomeada a partir de 16 de março de 2022, através do Decreto Municipal nº.102/2022 de 14/03/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Floraí, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 013/2022 de 09/03/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Floraí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Srª. Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 15 dias do mês de março de 2022.

FRANCIELI APª. DE LIMA DOS SANTOS
Empossada

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 08 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Santa Inês, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O Prefeito do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Santa Inês, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

At. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, em quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Bruno Vieira Lamotta
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 08 de Março de 2022

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
1.	Permitir a emissão do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.	04/2022	06/2022
2.	Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, e financeiros de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	04/2022	12/2022
3.	Implementar as operações intragovernamentais, com vistas à evitar as duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas.	04/2022	12/2022
4.	Possibilitar que a base de dados do SIAFIC seja compartilhada entre os seus usuários, observadas as normas e os procedimentos de acesso, permitindo a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	04/2022	12/2022
5.	Permitir a integração ou a comunicação, preferencialmente, com sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais, tais como controle patrimonial, arrecadação, contratações públicas, e folha de pagamento.	04/2022	12/2022
6.	Disponibilizar as informações em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no Siafic, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento.	04/2022	06/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
7.	Permitir o controle do Patrimônio das Entidades, controlando o conjunto de bens e direitos das Unidades Gestoras, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados, conforme definição das normas de contabilidade aplicáveis.	04/2022	12/2022
8.	Efetuar o cadastramento e a habilitação de acesso no Siafic, através do seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou por seu certificado digital, com a finalidade de permitir a inclusão e consulta de documentos, e pela qualidade e veracidade dos dados introduzidos.	04/2022	12/2022
9.	Efetuar o cadastro do administrador do Siafic, que será o agente responsável por manter e operar o Sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados.	04/2022	12/2022
10.	Os procedimentos contábeis do Siafic deverão observar as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais.	04/2022	12/2022
11.	O Sistema processará e centralizará o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável.	04/2022	12/2022
12.	Controlar o registro contábil que representará integralmente o fato ocorrido, observada a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade, e será efetuado conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas; em idioma e moeda corrente nacionais.	04/2022	12/2022
13.	Possuir os registros contábeis de forma analítica os quais deverão refletir a transação com base em documentação de suporte e assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo conter ainda, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação	04/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
	de suporte, de forma descritiva ou por meio de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.		
14.	Contemplará procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados.	04/2022	12/2022
15.	Impedir o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido.	04/2022	12/2022
16.	Inibir a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	04/2022	12/2022
17.	Manter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, assegurando a inalterabilidade das informações originais incluídas após sua contabilização, de forma a preservar o registro histórico dos atos.	04/2022	12/2022
18.	Deverá impedir registros contábeis após o balancete encerrado.	04/2022	12/2022
19.	Assegurará à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, nos termos das Leis de Transparência Pública e Acesso à Informação.	04/2022	06/2022
20.	Deverá aplicar soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao cidadão e propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações por meio de dados abertos, através de arquivos nos formados CSV, PDF, e planilhas eletrônicas.	04/2022	06/2022
21.	Deverá observar, preferencialmente, o conjunto de recomendações para acessibilidade dos sítios eletrônicos das Entidades Municipais, de forma padronizada e de fácil implementação, conforme o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG); e	04/2022	12/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
22.	Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada.	04/2022	12/2022
23.	Deverá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor.	04/2022	12/2022
24.	Atenderá, preferencialmente, à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING, que define o conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da tecnologia de informação e comunicação no Governo federal.	04/2022	12/2022
25.	Deverá ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora tenha acesso aos dados de outra.	04/2022	12/2022
26.	O acesso ao Sistema para registro e consulta dos documentos apenas será permitido após o cadastramento e a habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com a geração de código de identificação próprio e intransferível, vedada a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF.	04/2022	12/2022
27.	O Sistema deverá manter controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso.	04/2022	12/2022
28.	O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Sistema e conterá, no mínimo: o código CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação.	04/2022	12/2022
29.	Na hipótese de ser disponibilizada a realização de operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no Sistema por meio da internet, deverá ser garantida autenticidade através de conexão segura.	04/2024	07/2022

ITEM	AÇÕES	DATA INÍCIO (MÊS/ANO)	DATA CONCLUSÃO (MÊS/ANO)
30.	A base de dados do Sistema deverá ter mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado.	04/2022	12/2022
31.	Proibir a manipulação da base de dados, e o Sistema registrará cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados, através de ***logs.***	04/2022	12/2022
32.	Deverá permitir a realização de cópia de segurança da base de dados do Sistema que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, preferencialmente com periodicidade diária, sem prejuízo de outros procedimentos de segurança da informação.	04/2022	12/2022

Receita Federal entrega mercadorias doadas para Nova Esperança

A Receita Federal entregou ontem, no período da manhã, às 9h, grande quantidade de peças de vestuário e azeite de oliva ao município de Nova Esperança.

São mercadorias apreendidas pela Receita Federal em suas ações de combate ao contrabando e descaminho, efetuadas na região noroeste do Paraná nos últimos meses.

A destinação visa atenuar o sofrimento daqueles que perderam seus pertences durante o temporal registrado na cidade no último dia 1º de março.

A entrega foi efetuada na sede da Secretaria de Assistência Social de Nova Esperança, localizada na Rua Romário Martins, 160.

Delegacia da Receita Federal em Maringá/PR, Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal, (44) 3221-2123

Nova Esperança é destaque no 1° Rally Ecológico realizado no rio Paranapanema

Nova Esperança teve participação ativa no programa Rio Vivo, que promove a educação ambiental, através da soltura de peixes, para o repovoamento dos rios; a limpeza das margens; e a recomposição da mata ciliar. Na ocasião, o Viveiro Municipal, que produz e distribui mudas para reflorestamento, doou, através do seu diretor DevairGalani, várias espécies, nativas da região, para plantio no percurso do evento.

Junto ao diretor Galani, representante da Secretaria da Agricultura, estiveram presentes o prefeito Moacir Olivatti e as professoras Maria de Lourdes Polizelli Nonciboni e Rauana Santander.

Quatro grandes ativistas nas causas ambientais, que comungam do mesmo ideal e que contribuem efetivamente para a conscientização da importância da natureza e a manutenção da mesma, como sendo a única forma de preservar a vida em nosso planeta.

Estado lança 0800 para atender gratuitamente ocorrências nas rodovias que formavam o Anel de Integração

Condutores que utilizam as rodovias federais e estaduais que deixaram de ser pedagiadas contam com serviços de guinchos mecânico e socorro mecânico

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) está disponibilizando o número 0800-400-0404 para o atendimento de usuários das rodovias federais e estaduais do antigo Anel de Integração em casos de acidentes, pane, quedas de carga, animais na pista, materiais na pista, buraco no pavimento, entre outros.

O telefone é válido para todas as regiões do Estado e completamente gratuito para o usuário. As chamadas serão recebidas pelo Centro de Operações Integradas (COI) do DER/PR, que conta com uma equipe treinada para prestar o apoio necessário, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive em feriados.

Neste momento o serviço está disponível nas rodovias dos antigos lote 2 (Viapar), lote 3 (EcoCataratas), lote 5 (Rodonorte) e lote 6 (Ecovia). No caso dos lotes 1 e 4, as concessionárias de pedágio permanecem realizando os atendimentos com suas próprias centrais, graças a acordos judiciais firmados com o DER/PR.

Ao receber uma ligação, o COI irá acionar o serviço necessário, como o guincho mecânico, para atender ao usuário, já informando o tempo estimado de espera para chegada do veículo, no caso de serviços de operação de tráfego rodoviário do DER/PR. O COI também irá realizar o direcionamento da chamada caso o atendimento caiba a outros órgãos, como Polícia Rodoviária, Polícia Civil, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, SAMU, DNIT e Instituto Água e Terra (IAT). Veja como vai funcionar AQUI.

“A percepção das pessoas nas concessões é até mais quanto aos serviços do que as próprias estradas, e isso é um desafio gigante. Parece simples, mas não é tão simples. Mas o DER se superou, vai ser um exemplo para o Brasil. O DER sempre foi referência no Brasil, um dos mais respeitados. E estamos resgatando exatamente isso, esse pioneirismo”, destacou o secretário de Infraestrutura e Logística, Sandro Alex.

A importância do **ponto comercial** em tempos de compra online

Empresas destacam o papel fundamental das lojas físicas para fidelizar clientes e aproximar compradores das prestadoras de serviço

A possibilidade de adquirir produtos ou serviços por meio do ambiente virtual deixou de ser apenas uma alternativa às lojas físicas. Hoje em dia, a utilização de computadores e smartphones para comprar qualquer tipo de mercadoria antes apenas encontrada nos estabelecimentos e centros comerciais, é mais do que comum e envolve consumidores de todos os perfis em qualquer lugar do mundo. Dados do relatório Neotrust (especializado em comércio eletrônico), apontam aumento de 27% nas compras online no ano de 2021.

No entanto, a oportunidade de encurtar a distância de relacionamento entre proprietários e clientes, e permitir a fidelização mais humanizada dos compradores, fez com que as empresas voltassem a apostar as fichas no tradicional ponto fixo do comércio. Um dos bons exemplos disso é o segmento de franquias. De acordo com a Pesquisa Trimestral de Desempenho, realizada pela ABF (Associação Brasileira de Franchising), o setor apresentou recuperação de 48,5% no faturamento em junho de 2021.

A retomada das atividades presenciais também deu a tônica para auxiliar no reaquecimento da economia. Embora o mercado digital tenha sido tendência em meio ao pior momento da pandemia de Coronavírus, um levantamento da plataforma Tiendeo (plataforma especializada em comércio) mostra que 42% dos brasileiros ainda preferem adquirir mercadorias e serviços nas lojas físicas. Além disso, uma pesquisa do Indeed (site de empregos) aponta que 53% dos entrevistados se sentem mais produtivos durante o trabalho presencial.

Quando o assunto é educação, a possibilidade de absorver mais conteúdo junto à interação presencial com alunos e professores é considerada um fator relevante para os pais. Segundo o Instituto Datafolha, 56% dos participantes de um estudo revelaram que os filhos estão mais animados, otimistas e interessados.

Para Rogério Silva, CEO do Cebrac (Centro Brasileiro de Cursos), a volta às aulas presenciais fomenta uma relação mais humanizada das escolas para com os estudantes. “Tanto para os nossos franqueados e alunos, o presencial é algo que permite uma troca de conhecimento mais flexível e permite uma comunicação mais aberta. Mas sabemos que a adaptação ao sistema híbrido foi necessária diante do cenário pandêmico, onde o Cebrac disponibiliza também os cursos de forma online de acordo com a demanda e necessidade de nossos alunos”, explicou Rogério.

Já Leiza Oliveira, CEO da Minds Idiomas, declarou que, mesmo com a facilidade da forma de ensino online, ter um ponto comercial em um espaço físico é ainda mais funcional. “Reconhecemos toda a praticidade que o sistema digital oferece e disponibilizamos esse formato de ensino também. Mas o presencial é algo que permite uma construção mais sólida entre o professor e aluno, e também entre o franqueado e franqueador”, destacou Leiza.

Essa concepção sobre a relevância do presencial segue também para os franqueados, já que para eles ter um ponto fixo contribui para uma relação mais humanizada e amplia a interatividade, como explicam abaixo:

Cirlene Volpe Gomes, franqueada da unidade do Cebrac de Ourinhos/SP “Nos últimos anos, principalmente com a pandemia, vimos as vendas virtuais crescerem, porém em nosso segmento (educação) ainda priorizamos o atendimento presencial, conhecido como venda consultiva. Percebemos que com este atendimento personalizado, o cliente tende a se abrir mais, onde é possível entender as reais necessidades dele, além disso, ele pode conhecer nosso espaço e experimentar o ambiente. É uma experiência real que o virtual não oferece. O presencial é importante também pois permite o acesso mais próximo em conhecer o nosso método, materiais e principalmente nossa idoneidade”, contou Cirlene, franqueada da unidade do Cebrac de Ourinhos/SP.

Franqueada da Minds Idiomas - Patrícia Dantas “O ponto físico nunca vai deixar de existir, essa característica será sempre importante. A gente tem o público que prefere estar na sala de aula com um professor. Durante o aprendizado de uma nova língua, muitas pessoas se sentem mais acolhidas no presencial, pois existe uma comunidade, é mais humano, tem a recepção, a integração entre alunos e professores. O acolhimento do professor antes e após as aulas se torna mais flexível. E isso serve para todas as idades.

Em março de 2020, trabalhamos de forma online, e isso durou 4 meses. Essa alternativa de transmitir aulas através de plataforma foi muito importante e ainda continua sendo, pois muitos alunos também preferem ter aulas online. A tecnologia nos auxilia muito e ajuda muitas pessoas que estão antenadas com ela. Mas o presencial nos fez uma falta, pois achamos importante ter a presença do profissional ao lado dos alunos. A Minds atua com formatos de ensino tanto online como presencial, possibilitando uma flexibilidade nas aulas diante o perfil de cada aluno. A internet facilita a informação, mas uma porta aberta cria também uma conexão, uma relação mais humanizada e ouvir de um aluno da Minds Idiomas “eu me sinto em casa” é muito gratificante”, relatou Patrícia, franqueada de 4 unidades de franquia Minds Idiomas. Fonte: Queissada Comunicação - Excelência em RP & Digital Full Service

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3256-1133 | (44) 99738-0180
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022 – EXCLUSIVO P/ ME e EPP

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Ângulo, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2022, de 05/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de Março de 2022**, às **09:00 horas** no endereço, Avenida Valério Osmar Estevão, 72 – Centro na cidade de Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2022, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação: Concessão de ajuda de custo à empresas privadas para o transporte de trabalhadores do Município de Ângulo, com ônibus rodoviário de 50 lugares, para o abatedouro de aves de Maringá, pelo período de 12 meses.

Valor máximo: R$ 28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais).

Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ângulo. Fone: 44-3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 14 de Março de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.967, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Declara deserto a Tomada de Preços 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não acudiram interessados na Tomada de Preços 01/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado deserto a Tomada de Preços 01/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 08 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 do contrato nº.58/2020, objetivando a Contratação serviços médicos complementares para realização de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão, serviços médicos complementares nos atendimentos de consultas para o público feminino (saúde da mulher) e serviços médicos complementares no atendimento de consultas para crianças. decorrente de Inexigibilidade n° 12/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81 aditivam o contrato com as quantidades originais acrescidas de 25% nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Arts. 57, caput, II e 65, § 1o da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 08 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 do contrato nº.58/2020, objetivando a Contratação serviços médicos complementares para realização de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão, serviços médicos complementares nos atendimentos de consultas para o público feminino (saúde da mulher) e serviços médicos complementares no atendimento de consultas para crianças, decorrente de Inexigibilidade n° 12/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 26.740.375/0001-81, aditivam o contrato com término 02/05/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida,08 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022
DISPENSA 22/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MATHEUS ALEXANDRE CREPALDI GALINDO 13626730999.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS JÁ EXISTENTES NO CMEI MARIA BUZINARO SAVOLDI.

Duração: 31/12/2022.

Valor: R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 11 de março de 2022.

Ourizona-PR, 11 de março de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 22/2022 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 48/2022 Processo de Licitação: 53/2022 Data do Processo: 11/03/2022
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2022
b) Licitação Nr.: 22/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/03/2022
e) Data da Adjudicação: 11/03/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS E RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS JÁ EXISTENTES NO CMEI MARIA BUZINARO SAVOLDI.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 004582 - MATHEUS ALEXANDRE CREPALDI GALINDO	2	0,0000	17.100,00
	2		17.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00 (244), 2.026.4.4.90.52.00.00.00.00 (526)

Ourizona, 11 de Março de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 41/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"JURANDIR FRANCISCO ROSA"**, portador da cédula de identidade RG. N° 6.377.910-5/PR, **matricula nº128** lotado no Departamento de Meio Ambiente e, no cargo efetivo de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/06/2019** a **31/05/2020** a partir do dia **15/03/2022** até **13/04/2022**, devendo retornar dia **14/04/2022.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de março de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 14 (quatorze) dias do mês de 03 (março) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

TERMO SUCESSÓRIO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 001-2017 - CMI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.600.393/0001-37, com endereço à Rua Ronalde Gomes, nº. 46, centro, Inajá-PR, CEP: 87670-000, representada pelo Presidente o Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA, e do outro lado a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, nº. 1.643, Recanto dos Magnatas, Maringá-PR, CEP: 87.060-510, estabelecem o seguinte:

Ante a notícia da incorporação total da contratada **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME**, pela presente, reconhecem as partes a sucessão contratual, passando os direitos e deveres da contratada serem geridos pela sucessora **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Tupã, nº. 1.643, Recanto dos Magnatas, Maringá-PR, CEP: 87.060-510.

Cumpre registrar que pela contratada, reconhecidamente foram encaminhadas documentações necessárias que comprovam e justificam a sucessão contratual, não existindo outras alterações e impedimentos, dessa pela presente os contratantes visando a transparência a qual deve existir dentro da administração pública, realizam o presente termo sucessório dentro dos argumentos expostos, não existindo quaisquer impedimentos da continuidade da relação contratual até o fim do contrato administrativo nos termos do Código Civil Brasileiro.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
CNPJ: 01.600.393/0001-37
LUIZ CARLOS DE SOUZA
Presidente

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
CPF/MF Nº. 708.899.709-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 041/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 45.972,27 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.02.12.365.0013.2.026		**Manutenção da Educação Pré-Escolar**		
3.3.90.39.00.00	244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	200,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.3.90.32.00.00	310	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0001	10.000,00
10.01.13.392.0016.2.068		**Manter a Casa da Cultura e Atividades Culturais**		
3.3.90.30.00.00	548	Material de Consumo	3001	10.000,00
3.3.90.39.00.00	549	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3001	10.000,00
10.02.27.812.0030.1.033		**Edificar, Remodelar e Revitalizar Espaços Destinados à Pratica Esportiva**		
4.4.90.51.00.00	550	Obras e Instalações	780	15.772,27
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**45.972,27**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	20.000,00
Total		**20.000,00**

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
780	Convênio Meu Campinho – SEDU	15.772,27
Total		**15.772,27**

III – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
06.02.12.365.0013.2.026		**Manutenção da Educação Pré-Escolar**		
3.3.90.39.00.00	244	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	200,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.3.90.30.00.00	307	Material de Consumo	0001	10.000,00
Total				**10.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

PAULO SERGIO MULATI
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 20-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL**, **PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DESTE MUNICÍPIO,** no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: L. F. CORRÊA- GRAFICA E CIA LTDA – ME
CNPJ: 04.400.137/0001-94
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO , Nº 414 -CENTRO
CIDADE: COLORADO- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 15 de Março de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09-2.022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19-2.022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA) E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRMÔNIO ARQUEOLÓGICO (RAIPA) DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL**, no valor de **R$ 8.900,0(oito mil e novecentos reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: TUKUM SERVIÇOS ARQUEOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.088.095/0001-57
ENDEREÇO: RUA PALMAS, Nº 505- JARDIM IBIRAPUERA
CIDADE: PARANAPAVAI- PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 15 de Março de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82 – Centro – Cep 87.670-000
Fone: (44) 3440-1221 – E-mail: prefeito@inaja.pr.gov.br

LEI N.º 1.222/2022, DE 15 MARÇO DE 2022.

AUTORIA: Mesa Diretora

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cargo Comissionado, acresce e altera os incisos do artigo 17, acresce e altera o artigo 20, o Anexo I da Lei nº 896/2014 e dá nova redação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Altera os incisos do artigo 17 da lei 896/2014 de 18 de julho 2014, acrescentando o cargo de assessor jurídico da Presidência, passando os incisos a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17 - Os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Inajá - Estado do Paraná, estão definidos no Anexo I, parte integrante da presente Lei, e se constituem dos seguintes cargos.
I - Diretor Geral;
II - Assessor da Presidência;
III - Assessor Jurídico da Presidência;
IV - Diretor Legislativo;
V - Diretor de Departamento; e
VI - Diretor de Divisão."

Art. 2. ° - Altera o artigo 20 da lei 896/2014 de 18 de julho 2014, dando a seguinte redação:

"Art. 20 - O Gabinete da Presidência contará com o máximo de 01 (um) cargo de Assessor da Presidência **e 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da presidência.**"

Art. 3. ° - Altera o anexo I da lei 896/2014 de 18 de julho 2014, dos cargos de provimento em comissão que ficará com a seguinte disposição:

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Assessor Jurídico da Presidência	01	CC1	3.767,82
Diretor Geral	01	CC2	2.125,56
Diretor de Administração e Finanças	01	CC2	2.125,56
Assessor da Presidência	01	CC3	1.670,07
Diretor Legislativo	01	CC3	1.670,07
Diretor de Divisão	03	CC4	1.518,26

Art. 4. ° - Esta lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 07 de março do corrente ano.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de março de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE

SIMONE CARMO DOS SANTOS MORAIS
VICE-PRESIDENTE

ELIAS PEREIRA DA SILVA
PRIMEIRO-SECRETÁRIO

ARNALDO PEREIRA MELO
SEGUNDO-SECRETÁRIO

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2.022, torna público a conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2.022 – Processo Licitatório nº. 18-2.022**, do tipo menor preço por Global,**EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO LOTEAMENTO DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ**, conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 29 de Março de 2.022, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Março de 2.022.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022

O Município de de Itaguajé estado do Paraná, com sede Avenida governador Lupion 605, Centro, torna público que fará realizar, **a partir das 08:00 do dia 16/03/2022**, **CREDENCIAMENTO**, visando à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COM A FINALIDADE DE CLINICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO,** de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Credenciamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 16/03/2022. As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos do Credenciamento para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09.

Fica Estabelecido o prazo 12 (doze) meses para credenciamento.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itaguajé, no endereço supra citado, ou através do telefone**(44) 3332-1222 ou pelo e-mail licitacao@itaguajé.pr.gov.br.**

Itaguajé, 15 de Março de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°.10/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: L. F. CORRÊA- GRAFICA E CIA LTDA – ME,CNPJ 04.400.137/0001-94.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA DO PRODUTOR RURAL.

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	NOTA FISCAL PRODUTOR: CONFECÇÃO DE IMPRESSOS TIPO FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, EM CINCO VIAS CARBONADAS CONFORME PADRÃO DA RECEITA ESTADUAL, CONTENDO 500 JOGOS	CAIXA	10	750,00	7.500,00
				TOTAL	7.500,00

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DOTAÇÃO:
05.001.04.129.0005.2.012.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SRVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 15 de Março de 2.022

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 098/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTORÁRIOS JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

CNPJ: 27.500.361/0001-53.

VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL) REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.001.03.092.0003.2.005	Desenvolvimento jurídico	3.3.90.36.66 Ficha (46) Serviços Judiciários	6.000,00

Vigência:_12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 14 de Março de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 099/2022.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARTORÁRIOS JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: TABELIONATO E ´PROTESTOS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS.

CNPJ: 12.913.768/0001-35.

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL) REAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
03.001.03.092.0003.2.005	Desenvolvimento jurídico	3.3.90.36.66 Ficha (46) Serviços Judiciários	8.000,00

Vigência:_12 (DOZE) MESES

Colorado - PR, 14 de Março de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO nº 100/2022
FOMENTO Nº 004/2022

CONTRATO: Nº 100/2022.
INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSO ESTADUAL REFERENTE PROJETO ACOLHER PARA VIVER, ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SE ENCONTRAM ACOLHIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO – PPAS IV – 2022.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste CONTRATO, O MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, repassará a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, a importância de R$ 40.717,15 (QUARENTA MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E QUINZE CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.08.244.0008.2.031 – Desenvolver Atividades do Bloco da Proteção Social Especial.
Reduzido – 448 (Fonte 939
Reduzido – 649 (Fonte 939)
Desdobramento: 3.3.50.43.10.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Promoção da Assistência Social.

O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de execução até 31/12/2022.

Colorado - PR, 14 de Março de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO - 101/2022
FOMENTO Nº 005/2022

CONTRATO: Nº 101/2022.
INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSO FEDERAL REFERENTE PROJETO ACOLHER PARA VIVER 2, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NA ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO RECURSO – PAC I – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste CONTRATO, O MUNICÍPIO DE COLORADO - PARANÁ, repassará a ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE COLORADO, a importância de R$ 64.052,25 (SESSENTA E QUATRO MIL CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 64.052,25 (SESSENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),

VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

10.001.08.244.0008.2.031 – Desenvolver as Atividades do Bloco da Proteção Social Especial
Reduzido – 449 (Fonte 941) – Demais entidades do terceiro setor para políticas de promoção da assistência social.

Desdobramento: 3.3.50.43.15.00 – Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Promoção da Assistência Social

COLORADO-PR, 14 DE MARÇO DE 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Paraná

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 102/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.

OBJETIVO: REPASSE DE RECURSOS NA FORMA DE TERMO DE FOMENTO PARA CUSTEAR DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO- APAE.

VALOR: R$ 149.912,28 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
10.001.08.244.0008.2031	Desenvolver as ações dos blocos da Proteção Social Especial	Ficha 639 (fonte 3941) – 3.3.50.43.40.00 – Contrato de Gestão – organizações sociais para promoção gratuita da educação

Colorado - PR, 14 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 103/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA RANCHO R.A.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EQUOTERAPIA, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021.
CNPJ: 36.362.915/0001-67.

VALOR: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

11.002.14.452.0002.1.015- ORÇAMENTO IMPOSITIVO – EC Nº 86/2015 - REDUZIDO 508 - 3.3.90.39.79.00 – SERVIÇOS DE APOIO ADMNISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL - FONTE 1000

Colorado - PR, 14 de Março de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL N.º -33/2021 **CONTRATO Nº 298/2021**

EXTRATO DE ADITIVO DE
REEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

Contrato:_ nº 298/2021.

Pregão Presencial:_ nº 33/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: J H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDA, PALCOS, ILUMINAÇÃO DE PALCO, MESA DE SOM, GERADOR DE ENERGIA, CONTÊINER COM CHUVEIRO, FECHAMENTOS PARA TENDA E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS.

Valor: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Item	Unid.	Especificação	Marca	Preço ANTIGO	Preço ATUAL
17	DIAR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DESARMADA COM VIGILÂNCIA NOTURNA E DIURNA PARA EVENTOS NO MÍNIMO 35 (TRINTA E CINCO) PESSOAS HABILITADAS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, TURNO DE 8 HORAS.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	140,00	175,00

Colorado, 15 de março de 2022..

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NAS DEPENDENCIAS DO PARQUE BENEDITO IGNACIO RIBEIRO DURANTE A 46a FESTA DO PEAO DE BOIADEIRO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: THEO & LUAN PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 42.839.518/0001-63.

VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **THEO & LUAN PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 42.839.518/0001-63.**

Colorado-Pr, 15 de Março de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 14/2022

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FARMACIA MEDICFARMA LTDA ME

OBJETO: Aquisição de materiais que auxiliam na redução de risco de contaminação pela COVID-19, para atender o plano de ação de retorno às aulas presenciais das escolas municipais, conforme o plano de contingência 2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de São Jorge do Ivaí.

Valor: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.12.122.0003.2.046	**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
3.3.90.30.00.00.00.00	**Material de Consumo**

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 09 de fevereiro de 2022.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Vereador Ângelo Sossai, S/N –
São Jorge do Ivaí - PR
CEP: 87190-000 email: cmdca_sji@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Súmula: Aprova a Reprogramação de saldos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sobre os recursos repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência, do exercício 2021 para o exercício 2022.

O Conselho Municipal do Direitos da Criança e Adolescência, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 034/2010, de 04 de novembro de 2010, conforme deliberação em plenária realizada em 15 de março de 2022, constando em Ata da 2° Reunião Ordinária do CMDCA Biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de saldos do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sobre os recursos repassados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência, do exercício 2021 para o exercício 2022.

FIA– CMDCA / Fundo da Infância e Adolescência, Incentivo ao Conselho Municipal da Criança e Adolescente. Reprogramação do saldo: R$ 9.829,95 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

FIA –ATENÇÃOCCA / Fundo da Infância e Adolescência, Incentivo a atenção a criança e ao adolescente. Reprogramação do saldo: R$ 30.718,61 (trinta mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 15 de março de 2022.

Queile Pauro Fontes
Presidente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí / Proteção Social Especial de Média Complexidade / SUAS- Sistema Ùnico de Assistência Social referente à Emenda Parlamentar nº 202140660011, Programação sob n° 412530820210001.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019 e conforme deliberação em plenária realizada em 15 de março de 2022, constando em Ata da 04º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2021/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí / Proteção Social Especial de Média Complexidade / SUAS- Sistema Ùnico de Assistência Social referente à Emenda Parlamentar nº 202140660011, Programação sob n° 412530820210001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 15 de março de 2022.

CLEISIANE DE SOUZA
Presidente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas e a Reprogramação de saldos do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social sobre os recursos repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social do exercício 2021 para o exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, e conforme deliberação em plenária realizada em 15 de março de 2022, constando em Ata da 04º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas e a Reprogramação dos Saldos do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social sobre os recursos Co-financiados repassados pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social, do exercício de 2021 para o exercício de 2022, sendo:

Bloco SUAS/ PSB- Proteção Social Básica. Total investido: R$ 40.662,60 (quarenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Reprogramação do saldo: R$ 151.697,56 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Bloco G SUAS – Gestão do SUAS. Total investido: R$ 13.830,17 (treze mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos). Reprogramação do saldo: R$ 571,46 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Bloco G BF – Gestão do Bolsa Família. Reprogramação do saldo: R$ 92.927,28 (noventa e dois mil novecentos e vinte e sete e vinte e oito centavos), não houve despesas referente ao período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 15 de março de 2022.

Cleisiane de Souza
Presidente

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas e a Reprogramação de saldos do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social sobre os recursos repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao recuso emergencial extraordinário COVID-19 do exercício 2021 para o exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019, e conforme Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, Portaria MC n° 601, de 29 de janeiro de 2021, e conforme deliberação em plenária realizada em 15 de março de 2022, constando em Ata da 04º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2021/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas e a Reprogramação dos Saldos do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS sobre os recursos Co-financiados repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao recurso emergencial extraordinárioCOVID-19 do exercício de 2021 para o exercício de 2022, sendo:

COVID-EPI / Equipamento de Proteção Individual. Total investido R$ 1.584,50 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos. Reprogramação do saldo: R$ 3.241,77 (três mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

COVID-ALIMENTAÇÃO. Total investido R$ 16.993,12(dezesseis mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos) Reprogramação do saldo R$ 1.273,85 (um mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

COVID – AÇÕES ASSISTENCIAIS. Reprogramação do saldo R$ 2.462,63 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais, e sessenta e dois centavos). Não houve despesas referente ao período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí, 15 de março de 2022.

Cleisiane de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 07/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **REGISTRO DE Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr.** O Edital de Pregão Presencial n° 07/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 29 de março de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 14 de março de 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000041/22 de 11 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 729.105,00 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP

14.02	-	DIRETORIA	DE	SERVIÇOS PUBLICO
415 - 3000 - 14.02.26.782.0017.2.189-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				179.105,00
14.03	-	DIRETORIA	DE	VIAÇÃO
414 - 3000 - 14.03.26.782.0017.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o Supuerávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 11 de Março de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000041/22 de 11 de Março de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 729.105,00 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP

14.02	-	DIRETORIA	DE	SERVIÇOS PUBLICO
415 - 3000 - 14.02.26.782.0017.2.189-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				179.105,00
14.03	-	DIRETORIA	DE	VIAÇÃO
414 - 3000 - 14.03.26.782.0017.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				550.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o Supuerávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 11 de Março de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATO Nº 14/2022

Processo Administrativo n°: 26/2022

DISPENSA nº: 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: LUCAS ONOFRE DE FREITAS

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço técnicos especializados de gestão aplicada ao setor público, com enfoque no acompanhamento e orientações nas áreas financeira, contábil, patrimonial e informática da prefeitura municipal de São Jorge do Ivaí, referente ao exercício de 2022..

Valor Total: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.01.04.123.0005.2.117	**Manutenção da Secretaria Municipal de Execução Contábil**
3.3.90.39.00.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação
(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Contratação de empresa para a prestação de serviços para manutenção de sistema de controle de produção primaria e dos documentos fiscais das empresas (industria e comercio) no município, Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr.

1 – Julgamento: ( ) Unitátio (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de R$ 33.600,00 (Trinta e tres mil e seiscentos reais)

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento e julgamento das propostas: **09:00 horas do dia 22 de março de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.**

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto (serviços de vídeo), atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.
j) Declaração de que a licitante disponibilizará profissionais técnicos suficientes para a elaboração das provas e execução do Processo Seletivo e cumprimento das obrigações previstas no termo de referência do presente edital e normativas do TCE/PR. Esta declaração deverá ser emitida pelo responsável legal da licitante.

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, ***pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis***, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.
6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5°, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica

10. Justificativa do processo por lote

10.1. Justifica a contratacao dos servicos por lote, uma vez que os servicos são compementares entre si, os quais sejam: captação de imagens, inclusive aéreas, edição, narração, entrevistas e pós-produção. Além disso, a contratacao por item separados pode ocasionar dúvidas a respeito da garantia dos serviços, onde um prestador pode justificar que o problema está no servico do outro e vice versa. Assim, a contratação em conjunto, no caso em tela, é imprescindível à eficiência da prestação de serviço que o Município necessita, além de proporcionar mais eficiência na contratação, fiscalização dos serviços prestados e celeridade na prestacao dos mesmos.

11. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 14 de março e 2022.

MARCELA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

[3] § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATO Nº 15/2022

Processo Administrativo n°: 18/2022

DISPENSA nº: 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: REC VÍDEO COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para Produção de 16 vídeos do Município, sobre obras, eventos e prestação de serviços, com captação de imagens, inclusive aéreas, edição, narração, entrevistas e pós-produção e entregues nas versões para redes sociais, sites e telões.

Valor Total: R$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022

CONTRATO N.º 020/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO PERTINENTE A PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E UNIFORMES, ACESSÓRIOS E AGASALHOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO ESPORTIVO DE PARANACITY PARANÁ.

DO VALOR: R$ 200.164,00 (duzentos mil e cento e sessenta e quarto reais)
DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS
LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2021.

CONTRATO N.º 169/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIREL EPP.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DO **ITEM N.º 12 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 0500 ML BOLSA (20)**, EM 25,00%, TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 0,63 (SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL EM PARA **R$ 3,15 (TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS),** ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 15 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022

CONTRATO N.º 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO PERTINENTE A PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E UNIFORMES, ACESSÓRIOS E AGASALHOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO ESPORTIVO DE PARANACITY PARANÁ.

DO VALOR: R$ 2.001,00 (DOIS MIL E UM REAIS)
DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2022

CONTRATO N.º 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: CONFECCOES POLICARPO LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO RAMO PERTINENTE A PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, E UNIFORMES, ACESSÓRIOS E AGASALHOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO ESPORTIVO DE PARANACITY PARANÁ.

DO VALOR: de R$ 62.427,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais)
DA FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS COM APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ACEITA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR DE COMPRAS.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 14 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 4/2022**
Processo Adm.: 10/2022
Data do Processo: 02/01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 10/2022
b) Nr. Licitação: 4/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 14/03/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, E UNIFORMES, ACESSÓRIOS E AGASALHOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY*

Participante: CONFECCOES POLICARPO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV	1.110,0	UNID	16,00	17.760,00
2	CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV Tamanhos variados de P ao XGG.	87,000	UND	16,00	1.392,00
3	CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV	1.110,0	UND	21,00	23.310,00
5	BERMUDA MASCULINA TECIDO EM HELANCA PA Tamanhos variados do 02 ao 16.	55,000	UND	19,00	1.045,00
28	2 CAMISETA MANGA CURTA MALHA PV (67% poliéster e 33% t 02 16 anos	172,000	UND	110,00	18.920,00
				Total do Participante:	62.427,00

Participante: JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	CAMISETA MANGA LONGA MALHA PV, Tamanhos variados de P ao XGG	87,000	UND	23,00	2.001,00
				Total do Participante:	2.001,00

Participante: KUADRADUS - INDÚSTRIA E COM.DE ART.ESPORTIVOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	SHORT SAIA TECIDO DE HELANCA PA, Tamanhos variados do 02 ao 16.	535,000	UND	39,00	20.865,00
7	SHORT SAIA TECIDO DE HELANCA PA, Tamanhos variados do P ao XGG.	53,000	UND	24,00	1.272,00
8	CONJUNTO DE AGASALHO JAQUETA HELANCA PA, Tamanhos variados do 02 ao 16.	832,000	UND	139,00	115.648,00
9	CONJUNTO DE AGASALHO JAQUETA HELANCA PA, Tamanhos variados do P ao XGG.	87,000	UND	155,00	13.485,00
10	Faixas de capitão em Neoprene personalizado em processo sublimático. Tamanho adulto.	10,000	UND	54,00	540,00
11	Faixas de capitão em Neoprene personalizado em processo sublimático. Tamanho Juvenil.	10,000	UND	50,00	500,00
12	Faixas de capitão em Neoprene personalizado em processo sublimático. Tamanho pré-mirim	10,000	UND	47,00	470,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Uniforme de futebol de campo adulto malha esportiva	23,000	UND	80,00	1.840,00
14	Uniforme de futebol de campo infantil malha esportiva	23,000	UND	80,00	1.840,00
15	Uniforme de futebol de campo juvenil malha esportiva	23,000	UND	80,00	1.840,00
16	Uniforme de futebol de campo 8 a 11 anos, malha esportiva	23,000	UND	83,00	1.909,00
17	Uniforme de futsal masculino adulto malha esportiva	17,000	UND	99,00	1.683,00
18	Uniforme de futsal masculino Infantil malha esportiva	17,000	UND	119,00	2.023,00
19	Uniforme de futsal masculino Juvenil malha esportiva	17,000	UND	119,00	2.023,00
20	Uniforme de futsal masculino 08 a 11 anos malha esportiva	17,000	UND	94,00	1.598,00
21	Uniforme de vôlei feminino Juvenil de 12 a 14 anos	16,000	UND	89,00	1.424,00
22	Uniforme de vôlei feminino adulto malha esportiva	16,000	UND	89,00	1.424,00
23	Uniforme de vôlei feminino Juvenil de 15 a 17 anos	16,000	UND	89,00	1.424,00
24	Uniforme de vôlei Masculino adulto malha esportiva	16,000	UND	95,00	1.520,00
25	Conjunto Agasalho Tactel Forrado Unissex Esportivo	180,000	UND	145,00	26.100,00
26	Camisetas para treinador Masculino malha esportiva	10,000	UND	60,00	600,00
27	Camisetas para treinador Feminina malha esportiva	2,000	UND	68,00	136,00
				Total do Participante:	200.164,00
				Total Geral:	264.592,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	R$ 346.803,47
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 346.803,47
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.30.00	R$ 346.803,47

Paranacity, 14 de Março de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JÚNIOR

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022**, publicado em 06 de março de 2022, na edição 3416, pagina 14 da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21/04/2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.** **[...]**

Data da abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 21/04/2022,** no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

LEIA-SE:

Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21/03/2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.** **[...]**

Data da abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 21/03/2022,** no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br

Paranacity, Estado do Paraná, 15 de Março de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 28740002, SENDO: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 04 PORTAS; CÂMBIO AUTOMÁTICO; /DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM; MOTORIZAÇÃO ENTRE 1.4 A 1.6; TRIO ELÉTRICO E AR CONDICIONADO.

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 007/2022

Modalidade: Pregão nº 006/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço do lote

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 29 de março de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 08h:30 min do dia 29/03/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **9h:00 min do dia 29/03/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio Nº 006/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de março de 2022, no Departamento de Licitações situado no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 14 de março de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 28740002, SENDO: GERADOR (8 A 100 KVA); AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO (COM INSTALAÇÃO); AQUISIÇÃO DE CADEIRA, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO, conforme as especificações contidas e detalhadas no Anexo I.

Departamento Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 008/2022

Modalidade: Pregão nº 007/2022

Espécie: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por item/lote

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 29 de março de 2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até 13h:30 min do dia 29/03/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **14h:00 min do dia 29/03/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio Nº 007/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de março de 2022, no Departamento de Licitações situado no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 14 de março de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA BÁSICA CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, LEGUMES E DOIS TIPOS DE CARNE (TAMANHO M).

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde.

Processo: 009/2022

Modalidade: Pregão nº 008/2022

Espécie: Presencial | Exclusivo para ME e EPP

Tipo: Menor Preço por item

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 30 de março de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). | **Local:** Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 9h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 008/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de março de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 15 de março de 2022.

CIRO YUJI KOGA
PORTARIA Nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADAS A MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PERTENCENTES Á FROTA MUNICIPAL.

Departamentos Solicitantes: Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Departamento de Educação, Departamento de Administração e Departamento de Assistência Social.

Processo: 036/2022

Modalidade: Pregão nº 015/2022

Espécie: Presencial | Exclusivo para ME e EPP

Tipo: Menor preço por Lote

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 30 de março de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 13h:30min (treze horas e trinta minutos). | **Local:** Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 14h:00min (quatorze horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 015/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de março de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 15 de março de 2022.

CIRO YUJI KOGA
Portaria nº 276/2021
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS PREVISTOS.

Departamento Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Processo: 035/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022

Espécie: Presencial

Tipo: Técnica e Preço

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei 12232/2010, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 20 de abril de 2022

Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas). | **Local:** Departamento de Licitação

Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes da Tomada de Preços nº 002/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de março de 2022, no Departamento de Licitação situado no Paço Municipal ou através do pedido no e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou no endereço eletrônico *www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 15 de Março de 2022.

VALMIR COELHO
Portaria nº 296/2021
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 013/2022-PMSI

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 21.496.430/0001-16
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
- **Valor do Contrato**: R$17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 13/09/2022.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 14/03/2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022-PMSI
Processo dispensa nº 015/2022

- **Contratante**: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
- **Contratado:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PRIVADO - FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA USO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO - PR.
- **Valor do Contrato**: R$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 13/03/2023.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinatura do Contrato**: 14/03/2022

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 19.503.682/0001-83, com sede na Avenida Raposo Tavares, nº 1290, Bairro Centro, CEP: 86.650-000, na Cidade de Santo Inácio-PR, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário o Sr. **LUCIANO CORREA DOS SANTOS**, portador do RG 13.644.564-2 e CPF nº 276.637.438-81, residente e domiciliado na Av. Raposo Tavares, nº 1282-B, Bairro Centro, CEP: 86.650-000, o início dos serviços solicitados na **Tomada de Preços nº 001/2022**, conforme o abaixo exposto.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS ESTRADAS RURAIS DO MATADOURO E VILA COUTUNHO, NUMA EXTENSÃO DE 1.190 METROS EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO – CONVÊNIO 431/2021**, conforme as especificações contidas e detalhadas no Anexo I e II do Edital de Licitação que são partes integrantes da respectiva Tomada de Preços nº 001/2022.

Do Valor: Pelos serviços a serem executados pelo licitante será pago o valor de **R$ 731.807,07 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sete Reais e Sete Centavos)**

Do prazo de início e término do serviço: Conforme estipulado no contrato.

Da Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme acordado no contrato.

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 05.001.15.451.0011.1044 – Recuperação e pavimentação de vias urbanas e calçadas – 4.4.90.51.000 – Obras e Instalações - Fonte de Recursos: 000, 504 e 794 - R$ 731.807,07

Atenciosamente,

Santo Inácio/PR, 15 de março de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal de Santo Inácio
Contratante

Recebido em: 15/03/2022

LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP
CNPJ nº 19.503.682/0001-83
LUCIANO CORREA DOS SANTOS
CPF: 276.637.438-81
Contratada

FMS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO**
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA052/2022

A SRA.GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
LUANA CALVO PEREIRA MATRICULA 3513 RG-12.534.476-5 SESP PR	*DENTISTA*	*16*	*17*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos três diasdo mês de marçodo ano de dois mil e vinte e dois.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 014/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa J F ALVES MIRANDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Paiçandu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 23.096.626/0001-49, quanto à contratação de empresa especializada em adequação e execução de impermeabilização com manta asfáltica no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santo Inácio – PR. O valor total depreendido para a contratação é de R$ 16.417,80 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 11 de março de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 015/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 07.797.967/0001-95, quanto à Contratação De Acesso Ao Sistema Banco De Preços Privado- Ferramenta De Pesquisa E Comparação De Preços Praticados Pela Administração Pública Para Uso Da Divisão De Licitações Da Prefeitura Municipal De Santo Inácio-Pr.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 11 de março de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 016/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa L.M.F. DE SOUSA VIVEIRO, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Presidente Prudente, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 13.413.899/0001-16, quanto à contratação de empresa especializada em plantio e aquisição de grama, para as dependências do entorno do meu campinho.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 12.375,00 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 15 de março de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 017/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa JOILSON ATAIDES MATIAS FAJARDO, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Santo Inácio, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 09.337.419/0001-08, quanto à contratação de empresa para realizar a reforma de estofados em atendimento ao CMEI Bom Pastor, CMEI Recanto Feliz Maria Messias, Escola Municipal Omar de Oliveira, Centro de Referência de Assistência Social e Matadouro Municipal.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 10.060,00 (Dez Mil e Sessenta Reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 15 de março de 2022.

PREFEITA MUNICIPAL
GENY VIOLATTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 003/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93, combinado com o Artigo 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.294/2022, a favor da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO INÁCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.784.993/0001-00, estabelecida na Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 118, Centro – SANTO INÁCIO – PR, CEP: 86.650-000, na cidade de SANTO INÁCIO, no tocante a Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para Transferência De Recursos Financeiros Entre A Administração Pública Municipal De Santo Inácio – Pr. E A Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Santo Inácio (Apae), Autorizada Pela Lei Municipal Nº 1.294/2022.

O valor total depreendido com a formalização de parceria será de R$ 50.999,38 (cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio/PR, 15 de março de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita do Município

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 020.2022
- PRESENCIAL Nº. 011.2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEIT URA MUN ICIPAL DE CRUZ EIRO DO S UL torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.6 66, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.5 20, de 17 de julho de 2002, Decretos 3.5 55 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 12 3, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, lei complementar n. 1 47 de 7 de agosto de 2014, e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta a li ci tação sob a modalidade Pregão **presencial Nº. 011.2022** - TIIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **09:00 horas do dia 30 de Março de 2022**, na sala de licita ções na Sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 – Centro - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná - CEP 87.650-000, realizará a se ssão de ab ertura das propo tas e do cumentação para futura Contratação de empresa para Fornecimento de 01 (um) **Cortador de grama a gasolina com recolhedor e tração nas rodas. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - Motor a gasolina 04 tempos refrigerado a ar e eixo vertical.; - Potência mínima de3,6hp cilindrada no mínimo 160cm³; - Rotação mínima 3200 RPM; (e demais características especificadas no termo de referencia)**.O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA ,(http://200.150.105.98:8085/portaltransparencia/licitacoes) ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 15 de Março de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal –

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes e abertura de propostas no dia **04 de abril, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Construção de barracão industrial na Av. Souza Naves, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio 835841/2016. Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto a Divisão de Licitação e Compras do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 15 de março de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.144/2021, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível Diesel S-10, com abastecimento diretamente na sede da empresa (Bomba de Combustível), para atender os veículos que utilizam destes produtos, para abastecimento conforme a necessidade, nos dias de segunda-feira a domingo das 06:30 as 20:00 horas, conforme descrito no anexo I do presente edital.. decorrente de Pregão nº 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a Chaves, Chaves & Cia. LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0003-11. aditivam o contrato na importância de R$ 92.349,81 (noventa e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 14 de março de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL003/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor Marcos César Sugigan;
CONTRATADO: DOJO KAN SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.959.029/0001-00, com endereço Rua VX de Novembro,175, Jardim Iguaçu- CEP: 87.705-360- Município de Paranavai- Estado do Paraná, telefone para contato (44) 3062-1661 – (44) 99111-3136 - E-mail: dojokansports@hotmail.com, representada pelo Senhor **Cleber dos Santos de Oliveira**, afirmam:
–DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento esportivo nasmodalidades de Futebol de Campo, futsal e Voleibol, para crianças e adolescentes do Município de Cruzeiro do Sul Pr
–DO PREÇO:–R$ 92.940,00 (noventa e dois mil, noecentos e quarenta reais)Oobjeto,suasespecificações,quantidadeestimadadefornecimentoduranteoprazodevigênciadestecontratoepreçoaserpraticadopelacontratada, oriundo do Pregão Presencial 003/2022, sãoosseguintes:

Item	Descrição dos serviços	Código	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**FUTEBOL DE CAMPO**: Constitui-se objetivo da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviços profissionais com disponibilização de professor de Educação Física especializado na área de FUTEBOL DE CAMPO para treinar e coordenar as diversas categorias da escolinha de futebol de em nosso município, gênero masculino, bem como acompanhar os alunos em competições a serem realizadas dentro e fora do Município. **Com carga horária semanal de 30 horas (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feria) para atuarem junto Secretaria de Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul. De acordo com o cronograma de treinamento tabela abaixo. De acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA**	36682	10 Meses	3.098,00	30.980,00
2	**FUTSAL MASCULINO E FEMININO**: Constitui-se objetivo da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviços profissionais com disponibilização de professor de Educação Física especializado na área de FUTSAL para treinar e coordenar as diversas categorias da escolinha de futsal de em nosso município, tanto masculino como feminino bem como acompanhar os alunos em competições a serem realizadas dentro e fora do Município. **Com carga horária semanal de 30 horas (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira) atuarem junto Secretaria de Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul. De acordo com o cronograma de treinamento tabela abaixo De acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA.**	36683	10 Meses	3.098,00	30.980,00
3	**VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO**: Constitui-se objetivo da presente licitação a contratação de empresa para prestar serviços profissionais com disponibilização de professor de Educação Física especializado na área de VOLEIBOL para treinar e coordenar as diversas categorias da escolinha de Voleibol de em nosso município, gênero masculino e feminino, bem como acompanhar os alunos em competições a serem realizadas dentro e fora do Município. **Com carga horária semanal de 30 horas (segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira) atuarem junto Secretaria de Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul. De acordo com o cronograma de treinamento tabela abaixo De acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA**	36684	10 Meses	3.098,00	30.980,00
Valor total					R$ 92.940,00

– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
609 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
–DAVIGÊNCIA: 10 (dez)meses.
- DOFORO: -Foro da Comarca de Paranacity,

Cruzeiro do Sul,10de Março de2022

Prefeitura de Cruzeiro do Sul
Contratante

Dojo Kan Sports Ltda
Contratado

Nivaldo de Oliveira
Gestor e fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

CONTRATO N.º 032/2022.
Processo Administrativo 007/2022- Pregão Nº 002/2022

CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL.**
CONTRATADA: TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO PSICOLOGIA – ME , inscrito no CNPJ n° CNPJ28.196.027/0001-10, com endereço na R. Dr. Romário Martins, 651, telefone:(44) 99724-4198, email:tatianecarneiropsicologia@gmail.com representada neste ato pelo Senhora **Tatiane Carneiro Da Anunciação.**
- O OBJETO : O objeto de Contratação de empresa para Prestação de serviços de profissionais, (Psicólogo/a) para ministrar medidas interativas, através de estimulação cognitivas psicomotoras, memória, socioterapêutica, para programas SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com carga horária de 16 horas semanais, dias e horas de acordo com a demanda de turma. O objetivo de atender idosos do município que estão cadastrados nos programas e projetos sociais municipal, junto ao CRAS e Departamento Municipal de Assistência Social,segue abaixo com respectivas quantidades e valores, provenientes do **Pregão Presencial sob o nº 002/2022** , a saber:

	Código	Meses	Descrição	Vlr unit.	Vlt total
01	36641	06 meses	Contratação de empresa para Prestação de serviços de profissionais, (Psicólogo/a) para ministrar medidas interativa, através de estimulação cognitivas psicomotoras, memória, socioterapêutica, para programas SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com carga horária de 16 horas semanais, dias e horas de acordo com a demanda de turma. O objetivo de atender idosos do município que estão cadastrados nos programas e projetos sociais municipal, junto ao CRAS e Departamento Municipal de Assistência Social, as atividades realizadas em grupos sócio educativos, com objetivo de promover acolhimento, possibilitando o aflorar de reminiscências, as emoções, favorecer o sentimento de pertencimento e autoeficácia, melhorando o senso de bem-estar sugestivo e contribuindo para maior desenvolvimento cognitivo e socioafetivo dos idosos. Os Programas e projetos com a pessoa idosa será desenvolvido duas vezes na semana, com a carga horária das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 hrs, com atendimento 02 (dois) dias semanais, conforme a disponibilidade do Departamento de Assistência Social/CRAS,Os programas e projetos deverão atender até 100 (cem) pessoas os quais deverão estar devidamente cadastrada.	1.499,00	8.994,00
Valor total					R$8.994,00

- DO VALOR:O valor total para a prestação de serviços é de R$ 8.994,00 (Oito mil novecentos e noventa e quatro reais), pelo período de 06 (seis), dividido em seis parcelas de R$ 1.499,00 (Um mil quatrocentos e noventa e nove reais) podendo ser prorrogado conforme ajuste entre as partes.
- Da Dotação Orçamentária:
11.002.08.244.0008.2029 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
727 – 11.002.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
701 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
702 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 1947 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
704 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.39.00.0 – 31940 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- DA VIGÊNCIA :A vigência do presente contrato será até 16/09/2022, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.
- DO FORO : Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 14 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

Tatiane Carneiro Da Anunciação
Contratada

Mecila Alves dos Santos
Gestor e fiscal do contrato

Testemunhas:
Nome:
CPF
Nome:
CPF

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitações
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs E EIRELIs"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando **Contratação de empresa para Prestação de serviços de profissionais, (PSICOLOGO/A) para ministrar medidas interativas, através de estimulação cognitivas, psicomotoras, memória, socioterapêutica, para programas SCFV, com carga horária de 16 horas semanais, atendimento dois dias por semana, dias e horas e acordo com a demanda da turma, pelo período de 06 (seis) meses, atendimento dois dias por semana**, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, a empresa: **TATIANE CARNEIRO DA ANUNCIAÇÃO PSICOLOGIA – ME –** CNPJ28.196.027/0001-10, com endereço R. Dr. Romário Martins, 651, CEP: 87.650-000- Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, no valor total de R$ 8.994,00 (oito mil, novecentos e noventa e quatro reis), como segue:

	Código	Meses	Descrição	Vlr unit.	Vlt total
01	36641	06 meses	Contratação de empresa para Prestação de serviços de profissionais, (Psicólogo/a) para ministrar medidas interativa, através de estimulação cognitivas psicomotoras, memória, socioterapêutica, para programas SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), com carga horária de 16 horas semanais, dias e horas de acordo com a demanda de turma. O objetivo de atender idosos do município que estão cadastrados nos programas e projetos sociais municipal, junto ao CRAS e Departamento Municipal de Assistência Social, as atividades realizadas em grupos sócio educativos, com objetivo de promover acolhimento, possibilitando o aflorar de reminiscências, as emoções, favorecer o sentimento de pertencimento e autoeficácia, melhorando o senso de bem-estar sugestivo e contribuindo para maior desenvolvimento cognitivo e socioafetivo dos idosos. Os Programas e projetos com a pessoa idosa será desenvolvido duas vezes na semana, com a carga horária das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 hrs, com atendimento 02 (dois) dias semanais, conforme a disponibilidade do Departamento de Assistência Social/CRAS, Os programas e projetos deverão atender até 100 (cem) pessoas os quais deverão estar devidamente cadastrada. De acordo com o termo de referencia	1.499,00	8.994,00
Valor total					R$ 8.994,00

Cruzeiro do Sul, 14 de março de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 040/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - SUPRIMIR Função Gratificada dos servidores no exercício da relativa função conforme portaria de atribuição e as referidas datas a ser suprimidas abaixo relacionados;

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função/portaria	data
Donizete Leme dos Santos	Motorista	FG3	50%	Portaria n.º 137/2021 de 13/08/2021 - Diretor de Divisão de Transporte da Saúde	Á partir de 10/03/2022
Lucimara Siolari De Mico	Psicóloga	FG3	30%	Portaria n.º 137/2021 de 13/08/2021 - Diretora da Divisão do Centro de Referência da Assistência - CRAS	02/03/2022
Sue Helen Venério Salvadego	Auxiliar Administrativo	FG3	30%	Portaria n.º 020/2021 de 03/02/2021 - Diretora da Divisão do Programa Criança Feliz.	21/02/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 041/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, às funcionárias públicas municipais, ocupantes do cargo de Professora, conforme Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.458/2004. Conforme segue:

FUNCIONÁRIO	DATA
Rosangela Maria Thomaz Fiori – 1º Padrão	14/02/2022 a 14/05/2022
Arlete de Faria Capelari	21/02/2022 a 21/05/2022

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

PORTARIA N.º 042/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR Função Gratificada as servidoras no exercício da relativa função conforme e as referidas datas abaixo relacionados;

Servidor(a)	Cargo	Símbolo	Percentual	Função/portaria	data
Luciana Delorenci Nogueira	Assistente social	FG3	50%	Diretora da Divisão do Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS	Á partir de 02/03/2022
Thais Cristina Gui Camargo	Psicóloga	FG3	30%	Diretora da Divisão do Programa Família Acolhedora	02/03/2022
Sue Helen Venério Salvadego	Auxiliar Administrativo	FG3	50%	Diretora da Divisão de Compras	21/02/2022
Lilian Freire de Oliveira	Assistente social	FG3	30%	Diretora do Departamento de Proteção Social de Média complexibilidade.	02/03/2022

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta ***PORTARIA*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01-01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: AF KULKA COMUNICAÇÃO, sediada na AV MANOEL RIBAS , nº4106, na cidade de GUARAPUAVA, Estado do PARANÁ , inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR,

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	TROFÉU EM LATÃO, COM FOTO GRADO - 1º LUGAR, COM ALTURA 1,10CM BASE QUADRADA COM 22CM DE LARGURA, NA COR PRETA COM ESTATUETA	15,00	R$ 114,44	R$ 1.716,60
15	TROFÉU EM LATÃO, COM FOTO GRADO - 2º LUGAR, COM ALTURA 1,10CM BASE QUADRADA COM 22CM DE LARGURA, NA COR PRETA COM ESTATUETA	15,00	R$ 114,42	R$ 1.716,30
17	TROFÉU EM LATÃO, TAM. PEQUENO COM ALTURA DE 30CM, BASE QUADRADA, NA COR PRETA COM ESTATUETA	25,00	R$ 24,29	R$ 607,25
18	MEDALHA EM ACRÍLICO COM ALTURA DE 8CM, LARGURA DE 6CM, DIMENSÕES COM FITA AZUL	300,00	R$ 6,43	R$ 1.929,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.969,15 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
309 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.0 1000
321 06.014.12.361.0029.2260.3.3.90.30.00.0 1107
333 06.014.12.361.0029.2284.3.3.90.30.00.0 1102
343 06.014.12.361.0030.2240.3.3.90.30.00.0 1000
394 06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0 1104
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/03/2022.
Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07-07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA, sediada na RUA JACOB PORSAK, nº 437, na cidade de MARINGA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR,

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 04, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, PESO 360-390G, CIRCUNFERÊNCIA 64-66CM, MIOLO REMOVÍVEL, CÂMARA AIRBILITY. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	15,00	R$ 59,50	R$ 892,50
10	PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FIO 5 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M MODELO STANDARD COMPRIMENTO,1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.	2,00	R$ 300,00	R$ 600,00
12	COLETES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, TENDO COMO ARTE O NOME DO MUNICÍPIO NA FRENTE E O BRASÃO 20CMX15CM, NUMERAÇÃO NAS COSTAS. ELÁSTICOS NAS LATERAIS. TAMANHOS INFANTIS, P, M E G. E ADULTO P, M E G.	120,00	R$ 14,00	R$ 1.680,00
16	TROFÉU PARA ARTILHEIRO, TAM. PEQUENO 20CM DE ALTURA.	15,00	R$ 24,00	R$ 360,00
21	CONE FLEXÍVEL INJETADO EM PVC NAS CORES LARANJA E BRANCO, POSSUI DUAS FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES BRANCA E COM RETROREFLETÂNCIA DE 250 CANDELAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE NO CONE. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 50 CM. COR: LARANJA. MEDIDAS DA BASE: CONE DE 50 CM (28 X 28 CM). PESO DO CONE: CONE DE 50 CM (1.050 G). FAIXA REFLEXIVA: FAIXAS NA COR BRANCA NO CONE LARANJA, FIXADAS NO CONE ATRAVÉS DE PONTOS DE SOLDA ELETRÔNICA (PROPORCIONANDO MELHOR FIXAÇÃO E EVITANDO ENRUGAMENTO DA FAIXA) – CONE 50 CM (FAIXA REFLEXIVA LISA), ALTURA DAS FAIXAS: CONE DE 50 CM (DUAS FAIXAS DE 8 CM), RETROFLETÂNCIA DAS FAIXAS REFLETIVAS: 250 CANDELAS CONFORME ABNT NBR 14.644	40,00	R$ 32,90	R$ 1.316,00
25	TROFÉU PARA GOLEIRO, TAM. PEQUENO 20CM DE ALTURA	15,00	R$ 25,00	R$ 375,00
27	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PVC TUBULAR REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, MEDINDO 65CM DE DIÂMETRO E TUBO DE APROXIMADAMENTE 14MM. CORES DIVERSAS	50,00	R$ 2,70	R$ 135,00
29	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO CONFECCIONADO EM NYLON, COM ALÇAS EM NYLON TRANCADA E FECHAMENTO EM ZÍPER NA PARTE SUPEIOR, NAS MEDIDAS: COMPRIMENTO 48CM, ALTURA 85CM E LARGURA 28CM	3,00	R$ 65,00	R$ 195,00
30	BOLAS DE QUEIMADA, MATERIAL BORRACHA, CORES DIVERSAS, TAMANHO PADRÃO, PESO APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS	30,00	R$ 10,00	R$ 300,00
33	BOLA HANDEBOL. MATERIAL: POLIURETANO, COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA DE PU, PESO DO PRODUTO: 475 G.CIRCUNFERÊNCIA: 60 CM	10,00	R$ 80,00	R$ 800,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ R$ 6.653,50 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
309 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.0 1000
321 06.014.12.361.0029.2260.3.3.90.30.00.0 1107
333 06.014.12.361.0029.2284.3.3.90.30.00.0 1102
343 06.014.12.361.0030.2240.3.3.90.30.00.0 1000
394 06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0 1104
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/03/2022.
Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04-04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: BIKE SUL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, sediada na AV BORGES DE MEDEIROS, nº1141, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 94.684.099/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR,

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	REDE OFICIAL PARA VOLEIBOL PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 4 FAIXAS DE ALGODÃO, FIO 4MM TRANÇADO, DE SEDA (POLIPROPILENO), DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, NA COR PRETA, 1 METRO DE ALTURA, 9,5 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10 CM.	1,00	R$ 168,99	R$ 168,99

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 168,99 (cento e sessenta e oito reais e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
309 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.0 1000
321 06.014.12.361.0029.2260.3.3.90.30.00.0 1107
333 06.014.12.361.0029.2284.3.3.90.30.00.0 1102
343 06.014.12.361.0030.2240.3.3.90.30.00.0 1000
394 06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0 1104
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/03/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, sediada na AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, nº583, na cidade de FELIZ, Estado do RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 43.853.6923/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR,

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 -280G, CIRCUNFERÊNCIA: 66-67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADA EM PVC CONSTRUÇÃO TERMOFUSION, CÂMARA AIRVILITY, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	20,00	R$ 55,00	R$ 1.100,00
8	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS. BOMBA DE ENCHER BOLA INFLANOS DOIS SENDOS COM MANGUEIRA E AGULHA. MARCA REFERENCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE. BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS, COM TECNOLOGIA D O U B L E A C T I O N (D U P L A A Ç Ã O) QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, MATERIAL POLICARBONATO.	2,00	R$ 18,00	R$ 36,00
19	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15CM), NÓS EM CORDA TRANÇADA, FIO 06. DIMENSÕES: 7,50 M (L) X 2,50 M (A) X 1,80 M (P) X 0,80 (P).	1,00	R$ 550,00	R$ 550,00
20	PAR DE REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL SOCIETY COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MODELO TRADICIONAL, EM FIO DE SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV, COM 6MM DE ESPESSURA E MALHA (15X15) COM CORDA TRANÇADA, DIO 6. DIMENSÕES: 05M X 2,20M.	1,00	R$ 450,00	R$ 450,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
309 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.0 1000
321 06.014.12.361.0029.2260.3.3.90.30.00.0 1107
333 06.014.12.361.0029.2284.3.3.90.30.00.0 1102
343 06.014.12.361.0030.2240.3.3.90.30.00.0 1000
394 06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0 1104
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/03/2022.
Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06-06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ESPORTIVA RV - EIRELI, sediada na RUA LARGO SÃO VICENTE DE PAULA, nº, na cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.468.880/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR,

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU PRÓ. 11 GOMOS, CAMARA INTERNA NEOTEC. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC. PESO 410-430G. CIRCUNFERÊNCIA 62, 5-63,5 CM. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	15,00	R$ 149,50	R$ 2.242,50
7	APITO PARA ÁRBITROS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: APITO PROFISSIONAL. POTÊNCIA SONORA: 90 DECIBÉIS. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 2X5,5X2,20 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.	6,00	R$ 8,90	R$ 53,40
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO COM DIMENSÕES: PU HIGHET SOLID, CÂMARA LÁTEX HIDRICA. DIMENSÕES: 68 -70CM, PESO 410 - 450G, COM 6 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	20,00	R$ 80,40	R$ 1.608,00
13	PARES DE CARTÃO ARBITRAGEM, MATERIAL PLÁSTICO.	4,00	R$ 9,50	R$ 38,00
26	KIT MINI CONE DE AGILIDADE (PRATINHO) COM 10 UNIDADES, EM PVC DOBRÁVEL, COM 10 UNIDADES CADA DIMENSÕES: 19CM DE LARGURA X 5CM DE ALTURA, PESO 50G CADA MINI CONE.	3,00	R$ 29,90	R$ 89,70
28	CORDA DE PULAR. MATERIAL DE POLIPROPILENO,COMPRIMENTO 03 METROS,CABO AJUSTÁVEL,COMPRIMENTO DO PUNHO APROXIMADAMENTE 15 CENTIMETROS	50,00	R$ 11,95	R$ 597,50
31	KIT TREINAMENTO FUNCIONAL E AGILIDADE ´KIT TREINAMENTO FUNCIONAL- CONES, CORDA NAVAL, BARREIRA E ESCADA. DE AGILIDADE- O KIT CONTÉM: -1 ESCADA DE TREINAMENTO COM 4,5 MTR DE COMPRIMENTO AMARELA - REGULAGEM NOS DEGRAUS. - FITA DE NYLON E HASTES DE PVC. - CONTÉM 10 DEGRAUS. - ACOMPANHA UM BORNAL PARA GUARDAR A ESCADA. 10 CONES DEMARCATÓRIOS CHAPÉU CHINES CORES VARIADAS 10 CONES DEMARCATÓRIOS 24 CM 1 CORDA NAVAL TRAINING 10MT , 34MM POLIETILENO PRETA 3 BARREIRAS 15 CM DE ALTURA	4,00	R$ 500,00	R$ 2.000,00
32	BOLA DE BASQUETE MIRIM. BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM PRO.5.7 BOLA COM SELO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL (CBB) TAMANHO OFICIAL MIRIM. MATRIZADA. CONFECCIONADA EM MICRO FIBRA. TAMANHO: 72-74 CM DE DIÂMETRO, PESO:450-500G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY. MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. ORIGEM NACIONAL.	10,00	R$ 170,00	R$ 1.700,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 8.329,10 (oito mil trezentos e vinte o nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
309 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.0 1000
321 06.014.12.361.0029.2260.3.3.90.30.00.0 1107
333 06.014.12.361.0029.2284.3.3.90.30.00.0 1102
343 06.014.12.361.0030.2240.3.3.90.30.00.0 1000
394 06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0 1104
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/03/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02-02/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA, sediada na AV ALBINO DE ALMEIDA, nº146A, na cidade de RESENDE, Estado do RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.526.560/0001-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR,

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU. 8 GOMOS, CAMARA INTERNA NEOGEL. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC. PESO 300-330G. CIRCUNFERÊNCIA 52-55 CM. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	15,00	R$ 129,49	R$ 1.942,35
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU. 8 GOMOS, CAMARA INTERNA NEOGEL. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC. PESO 350-380G. CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	15,00	R$ 135,10	R$ 2.026,50
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO PU. 32 GOMOS. TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO DUOTEC HÍBRIDA (MÃO). PESO 400-440G. CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM. MARCA DE REFERÊNCIA PENALTY DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	15,00	R$ 149,99	R$ 2.249,85

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.218,70 (seis mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
309 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.0 1000
321 06.014.12.361.0029.2260.3.3.90.30.00.0 1107
333 06.014.12.361.0029.2284.3.3.90.30.00.0 1102
343 06.014.12.361.0030.2240.3.3.90.30.00.0 1000
394 06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0 1104
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/03/2022.

Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05-05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39).
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: SCAPOLE MALHAS LTDA, sediada na RUA ARAGUARI, nº491, na cidade de BELO HORIZONTE, Estado do MINAS DERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº07.677.098/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR,

DESCRIÇÃO E VALORES UNITÁRIOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	UNIFORMES ESPORTIVOS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO, COMPOSTO POR 48 PEÇAS, SENDO 16 CALÇÕES, 16 CAMISETAS E 16 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NUMERADAS DE 1 A 16 MALHA DRAY ELÁSTANO 100% POLIÉSTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G E GG) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DEGRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO, E MODALIDADE ESPORTIVA EMBAIXO DO NUMERO BANDEIRAS DO PARANÁ).	4,00	R$ 790,00	R$ 3.160,00
23	UNIFORME DE VOLEIBOL ADULTO, (CAMISETA REGATA, SHORT E MEIA CANO ALTO), DIVERSOS TAMANHOS (P, M, G, GG), EM TECIDO DRY FIT, SUBLIMADO, COMPOSTO POR 36 PEÇAS, SENDO 12 SHORTS, 12 CAMISETAS REGATAS E 12 MEIAS CANO ALTO, EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DECRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO, MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO).	2,00	R$ 599,99	R$ 1.199,98
24	UNIFORMES ESPORTIVOS DE FUTEBOL COM NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: MASCULINO INFANTIL, COMPOSTO POR 66 PEÇAS, SENDO 22 CALÇÕES, 22 CAMISETAS E 22 MEIAS, COM 2 GOLEIROS, NÚMERADAS DE 1 A 22, MALHA DRAY ELASTANO 100% POLIESTER COM DIVERSOS TAMANHOS (P, M E G) EM SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, EM DECRADE EM TRÊS CORES CONFORME CRITÉRIO, MODELO DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO (BRASÃO DO MUNICÍPIO LADO ESQUERDO (PEITO) NUMERO FRENTE E VERSO, NOME DO MUNICÍPIO EM CIMA DO NUMERO)	3,00	R$ 1.100,00	R$ 3.300,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.659,98 (sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
309 06.006.27.812.0033.2248.3.3.90.30.00.0 1000
321 06.014.12.361.0029.2260.3.3.90.30.00.0 1107
333 06.014.12.361.0029.2284.3.3.90.30.00.0 1102
343 06.014.12.361.0030.2240.3.3.90.30.00.0 1000
394 06.014.12.365.0031.2279.3.3.90.30.00.0 1104
PRAZO: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14/03/2022.
Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 12-12/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMEIROS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E APARECIDA PEREIRA DA SILVA.

Aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. José Candido Muricy, nº 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF 079.765.939-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO/ CREDENCIADOR, e, de outro, APARECIDA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 053.786.529-28, residente na Rua Francisco de Assis Reiff, nº 39, CEP: 87.680-000, Paranapoema/PR, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista que reger-se-á normas gerais da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que permite a inexigibilidade de certame licitatório, que resolvem, de comum acordo, celebrar presente TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, de forma à complementar os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme especificações e mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO**, de forma à complementar os serviços prestados no **Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema**, em atendimento à **Secretária Municipal de Saúde de Paranapoema/PR**, a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme abaixo:

Nome	Função	Quantidade de plantões disponíveis	Número registro de conselho de classe
APARECIDA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	73	COREN – PR 463.681

O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação de serviços será de R$: 16.655,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:
2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que **seguirá a ordem cronológica de credenciamento dos interessados**, a partir da celebração do contrato.

2.2. **A distribuição dos serviços seguirá a ordem crescente dos credenciamentos realizados, sendo que o primeiro credenciado preencherá os serviços a serem realizados mediante solicitação do secretário de saúde. Do mesmo modo, será feito aos demais credenciados que ocupam sequência e ordem de classificação, e consecutivamente até o último credenciado classificado, até o preenchimento das vagas e horas previstas e necessárias para realização dos serviços.**

2.3. Os credenciados, durante a execução do objeto deste Chamamento Público, deverão atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;

2.3.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

2.3.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

2.3.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Paranapoema toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

2.3.5. Justificar ao gestor da área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

2.3.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados no Edital e na legislação vigente;

2.3.7. Manter as informações e dados referente ao trabalho executado em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.

2.3.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

2.3.9. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

2.3.10. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

2.3.11. O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.

2.3.12. Os serviços corresponderão ao número de horas contínuas solicitadas e efetivamente realizadas.

2.3.13. É dever do CREDENCIADO garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste termo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie; buscando realizar um atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.

2.3.14. Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços de saúde prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

2.3.14.1. Assiduidade;
2.3.14.2. Pontualidade;
2.3.14.3. Estar em dia com a documentação exigida;
2.3.14.4. Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição;
2.3.14.5. Em caso de ausência de registro de entrada ou saída a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.

2.4. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado

2.5. Atribuições típicas do cargo:

2.5.1. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar;

2.5.2. Atender a chamados dos doentes que acionam campainhas ou sinais luminosos, encaminhando-se ao seu quarto ou enfermaria, para verificar os pedidos e satisfazê-los, se possível, ou comunicar ao responsável queixa, sintomas ou anormalidades observadas;
2.5.3. Acompanhar ou transporta pacientes para o raio X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento;
2.5.4. Recolher urina, fezes e escarro em pacientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratórios requisitados;
2.5.5. Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame;
2.5.6. Executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e de operado, o recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;
2.5.7. Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
2.5.8. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
2.5.9. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
2.5.10. Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
2.5.11. Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades;
2.5.12. Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas;
2.5.13. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
2.5.14. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
2.5.15. Coordenar as atividades de vacinação;
2.5.16. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas;
2.5.17. Proceder a registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
2.5.18. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
2.5.19. Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
2.5.20. Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
2.5.21. Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente projeto básico;

4.2. Definir as escalas a serem realizadas pelos credenciados;

4.3. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

4.5. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes no Edital e/ ou das Ordens de Fornecimento/serviço;

5.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

5.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Paranapoema toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

5.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados no Edital e na legislação vigente;

5.7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

5.8. Manter as informações e dados do as unidades de atendimento em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;

5.9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas no Contrato;

5.10. A formação dos profissionais deverá ser a identificada no edital, de acordo com as necessidades do serviço;

5.11. Somente se admitirão faltas aos plantões em situação excepcional e devidamente justificada, e caberá à contratada a oportuna substituição do plantonista devidamente credenciado em tal eventualidade;

5.12. O cumprimento dos horários de entrada e saída seguirão para pagamento e responsabilidade legal conforme escala e registro de ponto biométrico ou outra forma de controle adotado pela municipalidade;

5.13. É vedado ao CREDENCIADO deixar de prestar os serviços em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto credenciado ao serviço, estando sujeito a penalidades previstas em lei;

5.14. É de inteira responsabilidade do plantonista no caso de ausência e/ou indisponibilidade justificada, proceder com a substituição de outro profissional devidamente credenciado.

5.15. É dever do credenciado comparecer ao local de trabalho trajado de forma adequada, com identificação, bem como obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), retirada de adornos e uso de sapatos fechados nas suas atividades dentro da instituição;

5.16. Manter, durante a vigência deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.17. Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de trabalho elaborada pelo profissional responsável;

5.18. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

5.19. Elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, inclusive em prontuário eletrônico, se assim existir;

5.20. Notificar, de imediato, o óbito do usuário à sua família e/ou ao seu responsável;

5.21. Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

223 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0 1303
238 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0 1000
263 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0 1303
277 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0 1000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os gestores de cada Unidade de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde fiscalizarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.2. A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;

7.3. O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

9.2 – A CREDENCIADA deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

9.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O Município/Credenciador decide aplicar ao presente credenciamento o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial as disposições dos seus artigos 77 e 87, e na Lei Complementar nº 567/2005, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições estipuladas cláusula quinta, a destacar as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa, no caso de persistirem as reclamações (2ª advertência), no percentual de 10% sobre o valor contratualizado mensal;
III – Rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei. (acima 02 advertências ou fato de maior relevância que comprometa a continuidade do credenciamento).
IV – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único. A multa de que trata esta cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CREDENCIANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1 Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre o diretor da instituição e o credenciado, serão dirimidos, sucessivamente, pela Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

13.2. E, por estar, assim, justo e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Paranapoema, 14 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

APARECIDA PEREIRA DA SILVA
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2022 (SRP)

Às 10:05 horas do dia 14 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08, Pregão nº 00004/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Cadeira Escritório
Descrição Complementar: Cadeira Escritório Cor: Preta , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Espaldar Médio Regulável , Apoio Braço: Sem Braços
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 259,9500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 132,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 14:24:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI, CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16, Melhor lance: R$ 132,0000
Homologado	14/03/2022 10:05:21	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Mesa madeira
Descrição Complementar: Mesa Madeira Material: Mdf , Altura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Largura: 60 C
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 584,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 250,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 14:24:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, Melhor lance: R$ 250,0000
Homologado	14/03/2022 10:05:34	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 3
Descrição: Mesa Microcomputador
Descrição Complementar: Mesa para sala de informática: Mesa PDA 90x60M linha PDA cor cinza; com tampo e retaguarda lisos produzido em MDP com 15 mm e acabamento em fita 1mm pés duplos aberto; produzido em aço e sapata niveladora de altura; sem gaveta
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 521,2100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 198,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 14:24:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 36.953.803/0001-08, Melhor lance: R$ 198,0000
Homologado	14/03/2022 10:05:47	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 4
Descrição: Mobiliário De Refeitório
Descrição Complementar: Descrição: 1 Mesa e 2 Bancos empilháveis. • Tampo Mesa e Bancos confeccionados em MDP de 15mm revestida em laminado de alta pressão (fórmica), acabamento liso brilhante branco 0,8mm; • Bordas arredondadas com acabamento em perfil de PVC tipo T; • Solda de todo o produto através de solda mig; • Tratamento contra ferrugem e pintura epóxi pó na cor preta • poliéster semi-brilho; • Estrutura da mesa desmontável e dos bancos, confeccionada em tubo 20mmx40mm ch. 1,20mm com chapas de metal 24mm x 35mm para fixação, requadro fixado ao tampo com parafusos flangeados 4,0x16mm; • Ponteiras externos dos pés em polipropileno tipo bola; • Cor Tampo: Branco liso brilhante; • Cor Estrutura: Preto. Dimensões do Produto: • Tampo da Mesa: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 80cm x 1,8cm; • Tampo do banco: (Comprimento x Largura x Espessura) 200cm x 30cm x 1,8cm; • Altura tampo mesa-chão: 58cm; • Altura tampo banco-chão: 32cm; • Peso: 52kg.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 3.510,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.599,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 14:24:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, CNPJ/CPF: 26.562.781/0001-00, Melhor lance: R$ 1.599,0000
Homologado	14/03/2022 10:06:10	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 5
Descrição: Armário Aço
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Chapa Aço 26 , Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem , Altura: 198 CM, Aplicação: Uso Geral , Cor: Cinza , Largura: 90 CM, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá , Profundidade: 40 CM, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 U
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.650,6000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/03/2022 14:24:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ/CPF: 20.252.467/0001-36, Melhor lance: R$ 900,0000
Homologado	14/03/2022 10:06:30	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Rua Berbardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: tributacao@mandaguacu.pr.gov.br Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Pregão eletrônico	
Nr.: 3/2022 - PE	
Nr. do Processo:	1/2022
Data do Processo:	19/01/2022

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:3/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de Materiais em Aço Inox para Unidade Básica de Saúde Central - SAMU

MOTIVO: Não houve interessados a participar da licitação

Mandaguaçu, 25 de Fevereiro de 2022

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, ILDEBRANDO SILVA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 04 de março de 2023.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 04 de março de 2023.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de março de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: ______

CONTRATADA: ______

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

INEXIGIBILIDADE N° 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13-13/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMEIROS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA.

Aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. José Candido Muricy, nº 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF 079.765.939-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO/ CREDENCIADOR, e, de outro, LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito no CPF nº 108.321.869-70, residente na Rua Floriano da Silva Costa, nº 15, CEP: 87.680-000, Paranapoema/PR, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista que reger-se-á normas gerais da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que permite a inexigibilidade de certame licitatório, que resolvem, de comum acordo, celebrar presente TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, de forma à complementar os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme especificações e mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO**, de forma à complementar os serviços prestados no **Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema**, em atendimento à **Secretária Municipal de Saúde de Paranapoema/PR,** a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme abaixo:

Nome	Função	Quantidade de plantões disponíveis	Número registro de conselho de classe
LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	ENFERMEIRO	73	COREN – PR 676.724

O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação de serviços será de R$: 16.655,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:
2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que **seguirá a ordem cronológica de credenciamento dos interessados**, a partir da celebração do contrato.

2.2. **A distribuição dos serviços seguirá a ordem crescente dos credenciamentos realizados, sendo que o primeiro credenciado preencherá os serviços a serem realizados mediante solicitação do secretário de saúde. Do mesmo modo, será feito aos demais credenciados que ocupam sequência e ordem de classificação, e consecutivamente até o último credenciado classificado, até o preenchimento das vagas e horas previstas e necessárias para realização dos serviços.**

2.3. Os credenciados, durante a execução do objeto deste Chamamento Público, deverão atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;

2.3.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

2.3.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

2.3.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Paranapoema toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

2.3.5. Justificar ao gestor da área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

2.3.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados no Edital e na legislação vigente;

2.3.7. Manter as informações e dados referente ao trabalho executado em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.

2.3.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

2.3.9. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

2.3.10. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

2.3.11. O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.

2.3.12. Os serviços corresponderão ao número de horas contínuas solicitadas e efetivamente realizadas.

2.3.13. É dever do CREDENCIADO garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste termo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie; buscando realizar um atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.

2.3.14. Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços de saúde prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

2.3.14.1. Assiduidade;
2.3.14.2. Pontualidade;
2.3.14.3. Estar em dia com a documentação exigida;
2.3.14.4. Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição;
2.3.14.5. Em caso de ausência de registro de entrada ou saída a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.

2.4. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado

2.5. Atribuições típicas do cargo:

2.5.1. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar;

2.5.2. Atender a chamados dos doentes que acionam campainhas ou sinais luminosos, encaminhando-se ao seu quarto ou enfermaria, para verificar os pedidos e satisfazê-los, se possível, ou comunicar ao responsável queixa, sintomas ou anormalidades observadas;
2.5.3. Acompanhar ou transporta pacientes para o raio X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento;
2.5.4. Recolher urina, fezes e escarro em pacientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratórios requisitados;
2.5.5. Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame;
2.5.6. Executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e de operado, o recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;
2.5.7. Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
2.5.8. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
2.5.9. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
2.5.10. Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
2.5.11. Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades;
2.5.12. Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas;
2.5.13. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
2.5.14. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
2.5.15. Coordenar as atividades de vacinação;
2.5.16. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas;
2.5.17. Proceder a registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
2.5.18. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
2.5.19. Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
2.5.20. Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
2.5.21. Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente projeto básico;

4.2. Definir as escalas a serem realizadas pelos credenciados;

4.3. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

4.5. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes no Edital e/ ou das Ordens de Fornecimento/serviço;

5.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

5.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Paranapoema toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

5.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados no Edital e na legislação vigente;

5.7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

5.8. Manter as informações e dados do as unidades de atendimento em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;

5.9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas no Contrato;

5.10. A formação dos profissionais deverá ser a identificada no edital, de acordo com as necessidades do serviço;

5.11. Somente se admitirão faltas aos plantões em situação excepcional e devidamente justificada, e caberá à contratada a oportuna substituição do plantonista devidamente credenciado em tal eventualidade;

5.12. O cumprimento dos horários de entrada e saída seguirão para pagamento e responsabilidade legal conforme escala e registro de ponto biométrico ou outra forma de controle adotado pela municipalidade;

5.13. É vedado ao CREDENCIADO deixar de prestar os serviços em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto credenciado ao serviço, estando sujeito a penalidades previstas em lei;

5.14. É de inteira responsabilidade do plantonista no caso de ausência e/ou indisponibilidade justificada, proceder com a substituição de outro profissional devidamente credenciado;

5.15. É dever do credenciado comparecer ao local de trabalho trajado de forma adequada, com identificação, bem como obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), retirada de adornos e uso de sapatos fechados nas suas atividades dentro da instituição;

5.16. Manter, durante a vigência deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.17. Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de trabalho elaborada pelo profissional responsável;

5.18. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

5.19. Elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, inclusive em prontuário eletrônico, se assim existir;

5.20. Notificar, de imediato, o óbito do usuário à sua família e/ou ao seu responsável;

5.21. Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

223	05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0	1303
238	05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0	1000
263	05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0	1303
277	05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os gestores de cada Unidade de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde fiscalizarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.2. A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;

7.3. O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

9.2 – A CREDENCIADA deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

9.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O Município/Credenciador decide aplicar ao presente credenciamento o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial as disposições dos seus artigos 77 e 87, e na Lei Complementar nº 567/2005, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições estipuladas cláusula quinta, a destacar as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa, no caso de persistirem as reclamações (2ª advertência), no percentual de 10% sobre o valor contratualizado mensal;
III – Rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei. (acima 02 advertências ou fato de maior relevância que comprometa a continuidade do credenciamento).
IV – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único. A multa de que trata esta cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CREDENCIANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1 Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre o diretor da instituição e o credenciado, serão dirimidos, sucessivamente, pela Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

13.2. E, por estar, assim, justo e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Paranapoema, 14 de março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8426
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO 1/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e do outro lado o Cartório **MANDAGUACU TABELIA ANGELINA SILVEIRA DERCI,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ **78.190.188/0001-75,** localizada na Av. Munhoz da Rocha, 1018, CEP 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora, **ANGELINA SILVEIRA DERCI**, brasileira, divorciada, cartorária, portadora da cédula de identidade civil nº 832.302-0, SSP/PR, inscrita no CPF nº 763.665.109-20, doravante denominada **CREDENCIADA,** nos termos do EDITAL DE **CREDENCIAMENTO N.º 14/2021.**, regendo-se pelas disposições na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações, além dos regulamentos e normas aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente Contrato é o credenciamento pelo **CONTRATANTE** a favor da **CREDENCIADA,** sem exclusividade, para prestação de atos cartorários em geral, serviços notariais e de registro, abrangendo a execução de todos os serviços necessários para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, sendo serviços indispensáveis para auxílio à execução dos trabalhos diários, conforme especificações no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 14/2021** e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL – O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – Pela prestação dos serviços de cartorários, objeto do presente Instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CREDENCIADA**, em moeda corrente, os valores estabelecidos na Tabela de Emolumentos vigente para o Estado do Paraná para o corrente exercício, em conta-corrente do cartório a ser indicado no ato da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO – O **CONTRATANTE** pagará à **CREDENCIADA** os valores
estipulados na cláusula anterior.
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO – Para a prestação dos serviços a CREDENCIADA deverá cumprir todas as condições e especificação estabelecidas no Edital, parte integrante da presente contratação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Constituir-se-ão obrigações da CREDENCIADA, além das demais previstas neste Contrato e em seus Anexos e deles decorrentes:

a) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste credenciamento, de acordo com as especificações determinadas neste Edital e em seus Anexos;
b) Executar o objeto contratado com elevada qualidade;
c) Reparar, mediante solicitação do Departamento Administrativo, as suas expensas, os serviços em desacordo com as condições exigidas neste Contrato;
d) Cumprir a legislação federal, federal e municipal pertinente, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações e omissões, culposas ou dolosas, que participar;
e) Pagar e recolher todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste credenciamento, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas/previdenciários sobre a mão de obra utilizada na prestação de serviços;
f) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste credenciamento;
g) Responsar-se pelas indenizações decorrentes de danos a terceiro, decorrente de suas ações ou omissões, bem como pela eficiência, eficácia e segurança de seus procedimentos;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao CONTRATANTE realizar o pagamento pela prestação dos serviços nas formas estabelecidas no Contrato.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A distribuição dos serviços aos cartórios será mediante a um sistema de rodízio contínuo conforme a demanda da Prefeitura de Mandaguaçu-Pr.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES – O não cumprimento das disposições mencionadas no Decreto Estadual n. 4507/2009, no Edital, seus anexos e na Lei Estadual nº 15.608/2007 poderá acarretar as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento, assegurado o contraditório e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A aplicação das penalidades supramencionadas não exonera o inadimplente de eventual ação que seu ato vier a ensejar

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES – A **CREDENCIADA** será responsável pelas indenizações decorrentes de danos a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação omissão, culposa ou dolosa, bem como pela eficiência e segurança de seus procedimentos.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO – Considerar-se-á extinto o Contrato nas seguintes hipóteses, sempre garantido à CREDENCIADA o amplo direito de defesa:

a) Término do prazo de vigência contratual;
b) Decisão unilateral, por inexecução contratual, nos termos do artigo 78 a Lei Federal n.º 8.666/93 ou por inadimplemento das obrigações financeiras da CREDENCIADA, nos termos que dispões o Edital deste Contrato;
c) Rescisão amigável ou judicial, nos termos dos incisos II e III do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO – Em face do estabelecido neste Contrato, não decorrerá qualquer vínculo empregatício entre o Município de Mandaguaçu e o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para atender os serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado, obrigando as partes ao fiel cumprimento de todas as cláusulas estipuladas e das normas da Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu-PR para dirimir as questões decorrentes da presente Contrato, por mais especial que seja, inclusive quanto a execução do contrato que vier a ser celebrado.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, acompanhado de duas testemunhas, que também subscrevem.

Mandaguaçu-PR, 11 de MARÇO de 2022.

P/ CONTRATANTE:

P/ CREDENCIADA:

TESTEMUNHAS:

067.654.999-16
CPF:

CPF: 131.579.968-03

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

INEXIGIBILIDADE N° 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 14-14/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMEIROS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA E MARCELLA MONTEIRO EMILIANO.

Aos 14 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Paranapoema, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, na Rua Dr. José Candido Muricy, nº 216, Centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, SIDNEI FRAZATTO, inscrito no CPF 079.765.939-00, denominado simplesmente MUNICÍPIO/ CREDENCIADOR, e, de outro, MARCELLA MONTEIRO EMILIANO, inscrita no CPF nº 065.099.019-60, residente na Avenida Antonio H. Philippi, nº 99, CEP: 87.670-000, Inajá/PR, doravante denominado CREDENCIADO, tendo em vista que reger-se-á normas gerais da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que permite a inexigibilidade de certame licitatório, que resolvem, de comum acordo, celebrar presente TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO, de forma à complementar os serviços prestados no Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema, em atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Paranapoema/PR, conforme especificações e mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA, EM REGIME DE PLANTÃO**, de forma à complementar os serviços prestados no **Pronto Atendimento Municipal de Paranapoema**, em atendimento à **Secretária Municipal de Saúde de Paranapoema/PR,** a contar da data de assinatura e de conformidade da necessidade de serviço e convocação pelo Município, conforme abaixo:

Nome	Função	Quantidade de plantões disponíveis	Número registro de conselho de classe
MARCELLA MONTEIRO EMILIANO	ENFERMEIRA	73	COREN - PR 000.275.079

O valor total a ser pago conforme a efetiva prestação de serviços será de R : 16.655,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente termo, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:
2.1. Os serviços deverão ser realizados de acordo com a programação e escala estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, que **seguirá a ordem cronológica de credenciamento dos interessados**, a partir da celebração do contrato.

2.2. **A distribuição dos serviços seguirá a ordem crescente dos credenciamentos realizados, sendo que o primeiro credenciado preencherá os serviços a serem realizados mediante solicitação do secretário de saúde. Do mesmo modo, será feito aos demais credenciados que ocupam sequência e ordem de classificação, e consecutivamente até o último credenciado classificado, até o preenchimento das vagas e horas previstas e necessárias para realização dos serviços.**

2.3. Os credenciados, durante a execução do objeto deste Chamamento Público, deverão atender aos seguintes requisitos:

2.3.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;

2.3.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

2.3.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

2.3.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Paranapoema toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;

2.3.5. Justificar ao gestor da área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

2.3.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados no Edital e na legislação vigente;

2.3.7. Manter as informações e dados referente ao trabalho executado em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.

2.3.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

2.3.9. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

2.3.10. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.

2.3.11. O presente credenciamento é intransferível, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado sem qualquer ônus ao contratante caso não haja cumprimento por parte do prestador de serviços das normas vigentes que regem o mesmo.

2.3.12. Os serviços corresponderão ao número de horas contínuas solicitadas e efetivamente realizadas.

2.3.13. É dever do CREDENCIADO garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste termo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie; buscando realizar um atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.

2.3.14. Para fazer jus ao recebimento de honorários por serviços de saúde prestados ao município caberá ao credenciado as seguintes obrigações funcionais tais como:

2.3.14.1. Assiduidade;
2.3.14.2. Pontualidade;
2.3.14.3. Estar em dia com a documentação exigida;
2.3.14.4. Registro de frequência de acordo com as ferramentas de controle de horário fornecidas pela instituição;
2.3.14.5. Em caso de ausência de registro de entrada ou saída a ser cumprido, deverá ser comunicado com justificativa o horário, e será paga a hora trabalhada não excedendo a escala estabelecida.

2.4. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado

2.5. Atribuições típicas do cargo:

2.5.1. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes hospitalizados, auxiliando-os em sua higiene pessoal, em sua movimentação e deambulação e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar;

2.5.2. Atender a chamados dos doentes que acionam campainhas ou sinais luminosos, encaminhando-se ao seu quarto ou enfermaria, para verificar os pedidos e satisfazê-los, se possível, ou comunicar ao responsável queixa, sintomas ou anormalidades observadas;
2.5.3. Acompanhar ou transporta pacientes para o raio X, laboratórios, sala de operações ou outros locais, utilizando cadeiras de rodas ou maca, para assegurar a realização do exame ou tratamento;
2.5.4. Recolher urina, fezes e escarro em pacientes adequados, seguindo rotina estabelecida para possibilitar a realização dos exames de laboratórios requisitados;
2.5.5. Efetuar a chamada do paciente e o posicionamento adequado do mesmo, seguindo as instruções recebidas para auxiliar o médico na realização do exame;
2.5.6. Executar atividades de apoio, como a lavagem e preparo do material para esterilização, preparo de cama simples e de operado, o recebimento, conferência e arranjo da roupa vinda da lavanderia, a arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe de saúde;
2.5.7. Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
2.5.8. Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
2.5.9. Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
2.5.10. Participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
2.5.11. Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades;
2.5.12. Orientar, coordenar e ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas;
2.5.13. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
2.5.14. Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
2.5.15. Coordenar as atividades de vacinação;
2.5.16. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para atividades internas e externas;
2.5.17. Proceder a registros dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
2.5.18. Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
2.5.19. Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário;
2.5.20. Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
2.5.21. Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3.1. O Município através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA QUARTA – CABERÁ AO MUNICÍPIO

4.1. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidos no presente projeto básico;

4.2. Definir as escalas a serem realizadas pelos credenciados;

4.3. Fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação e descumprimento das cláusulas contratuais, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório;

4.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

4.5. Em situações pontuais de grande fluxo caberá à direção técnica/clínica da instituição proceder o remanejamento interno de profissionais credenciados sem que haja questionamentos da parte prestadora, buscando minimizar possíveis impactos relacionados a qualidade do serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – CABERÁ AO CREDENCIADO

5.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes no Edital e/ ou das Ordens de Fornecimento/serviço;

5.2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

5.3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paranapoema ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

5.4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Paranapoema toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5.5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

5.6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados no Edital e na legislação vigente;

5.7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

5.8. Manter as informações e dados do as unidades de atendimento em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;

5.9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas no Contrato;

5.10. A formação dos profissionais deverá ser a identificada no edital, de acordo com as necessidades do serviço;

5.11. Somente se admitirão faltas aos plantões em situação excepcional e devidamente justificada, e caberá à contratada a oportuna substituição do plantonista devidamente credenciado em tal eventualidade;

5.12. O cumprimento dos horários de entrada e saída seguirão para pagamento e responsabilidade legal conforme escala e registro de ponto biométrico ou outra forma de controle adotado pela municipalidade;

5.13. É vedado ao CREDENCIADO deixar de prestar os serviços em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto credenciado ao serviço, estando sujeito a penalidades previstas em lei;

5.14. É de inteira responsabilidade do plantonista no caso de ausência e/ou indisponibilidade justificada, proceder com a substituição de outro profissional devidamente credenciado;

5.15. É dever do credenciado comparecer ao local de trabalho trajado de forma adequada, com identificação, bem como obrigatório o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual), retirada de adornos e uso de sapatos fechados nas suas atividades dentro da instituição;

5.16. Manter, durante a vigência deste termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.17. Iniciar a prestação de serviços de acordo com a escala de trabalho elaborada pelo profissional responsável;

5.18. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

5.19. Elaborar registro no prontuário do paciente dos atendimentos efetuados, inclusive em prontuário eletrônico, se assim existir;

5.20. Notificar, de imediato, o óbito do usuário à sua família e/ou ao seu responsável;

5.21. Comunicar ao Município imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente termo;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária:

223	05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0	1303
238	05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0	1000
263	05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0	1303
277	05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0	1000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Os gestores de cada Unidade de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde fiscalizarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste credenciamento; a qualidade dos serviços prestados; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidade.

7.2. A fiscalização compreenderá, também, a verificação da realização dos serviços;

7.3. O CREDENCIADO facilitará aos órgãos competentes o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, de forma ampla e irrestrita, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos técnicos designados para fiscalizar a execução do objeto deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente credenciamento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

9.2 – A CREDENCIADA deverá encaminhar XML e NFe para o e-mail contabilidade@paranapoema.pr.gov.br e prefeitura@paranapoema.pr.gov.br devendo ainda, apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade, para o pagamento seja realizado.

9.3 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O Município/Credenciador decide aplicar ao presente credenciamento o disposto na Lei n. 8.666/93, em especial as disposições dos seus artigos 77 e 87, e na Lei Complementar nº 567/2005, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições estipuladas cláusula quinta, a destacar as seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa, no caso de persistirem as reclamações (2ª advertência), no percentual de 10% sobre o valor contratualizado mensal;
III – Rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei. (acima 02 advertências ou fato de maior relevância que comprometa a continuidade do credenciamento).
IV – Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Único. A multa de que trata esta cláusula não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CREDENCIANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

11.1 Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 90 dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 180 dias para o encerramento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Fica definido que as questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre o diretor da instituição e o credenciado, serão dirimidos, sucessivamente, pela Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir questões sobre a execução do presente credenciamento e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

13.2. E, por estar, assim, justo e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Paranapoema, 14 de Março de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELLA MONTEIRO EMILIANO
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 55/2021

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **AMMO INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 07.300.151/0001-04, estabelecida na Av. João Paulino Vieira Filho, 672, Sala 5, Novo Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:
Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 55/2021, fica REALINHADO o preço do **item 16**

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
19	Monitor AOC 21,5"	R$ 755,00	R$ 915,00

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 09/03/2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2022.03.11 08:52:19 -03'00'
AMMO INFORMÁTICA LTDA

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA - ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 04 de fevereiro de 2023, bem como promover a correção inflacionária.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 04 de fevereiro de 2023.

Cláusula Quarta – Com base no acréscimo de 17,78%, conforme parecer jurídico, fica devido o novo valor contratual em 12 (doze) parcelas de R$ 1.957,50 (mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R$ 23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais).

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 04 de fevereiro de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

15.653.345/0001-11
INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
Rua: Najla Carone Guedert, 1080, sala 606
CEP: 88.132-150 - Pagani
PALHOÇA/SC

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 62 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 33 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 2/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 33/2022 - PMM. A empresa: FATIMA APARECIDA SANCHES 89900251920, inscrita no CNPJ: 45.151.425/0001-30

Valor :R$ 517.920,00

Mandaguaçu, 07 de Março de 2022

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 07 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 63 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 34 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 2/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2022 - PMM. A empresa: ANDRE SILVA SOUSA 00793395909, inscrita no CNPJ: 44.056.774/0001-00

Valor :R$ 517.920,00

Mandaguaçu, 07 de Março de 2022

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 07 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 70 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 14 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a publicações no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº14/2022 - PMM. A empresa: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ: 76.437.383/0001-21

Valor :R$ 12.000,00

Mandaguaçu, 10 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 10 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 71 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 15 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a publicações no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº15/2022 - PMM. A empresa: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ: 04.196.645/0001-00

Valor :R$ 12.000,00

Mandaguaçu, 10 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 10 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 67 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 36 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sra. Neuza Camilo Zanferrari, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2022 - PMM. A empresa: NEUZA CAMILO ZANFERRARI, inscrita no CNPJ: 588.894.859-49

Valor :R$ 2.000,00

Mandaguaçu, 09 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 09 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 75 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 40 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sr. Antonio Florio Rinaldo, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2022 - PMM. A empresa: ANTONIO FLORIO RINALDO, inscrita no CNPJ: 278.157.659-04

Valor :R$ 3.100,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 74 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 39 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sra. Cleide Aparecida Martins Braz, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 39/2022 - PMM. A empresa: CLEIDE APARECIDA MARTINS BRAZ, inscrita no CNPJ: 513.793.419-49

Valor :R$ 3.540,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 73 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 38 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sra. Luzia Olímpia Rafael Bilancheri, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2022 - PMM. A empresa: LUZIA OLÍMPIA RAFAEL BILANCHERI, inscrita no CNPJ: 541.147.309-82

Valor :R$ 790,00

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 76 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 41 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a indenização para a Sra. Marines da Silva, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 41/2022 - PMM. A empresa: MARINES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 843.130.059-00

Valor :R$ 565,50

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 72 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 37 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a requisições de pequeno valor de números 13/2021 e 14/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 37/2022 - PMM. A empresa: PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA, inscrita no CNPJ: 77.821.841/0001-94

Valor :R$ 1.942,55

Castro Alves, Centro - 87160-000
MANDAGUAÇU - PR

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 11 de Março de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 06/2021

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 16/2021

Pela presente Ordem de Execução de Serviços/Contrato sob nº. 16/2021-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, AUTORIZA, a empresa VICTOR SIMAO CORAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 36.530.878/0001-86, com sede a AV JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 964, APT 501, ZONA 01, CEP 87.020-015, na cidade de MARINGÁ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. VICTOR SIMAO CORAL, portador da CI/RG nº 5.329.832 SSP/PR e do CPF 007.118.512-71, à iniciar a prestação dos Serviços Médicos Complementares – médico plantonista para as unidades de saúde do município para o ano de 2021 para a Rede Municipal de Saúde – REF . SIA/SUS – objeto do CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, divulgado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, nas condições do referido Chamamento Público nº. 06/2021, em consonância com artigo 55 da Lei 8666/93, nos seguintes termos:

1) – A presente Ordem de Serviço visa atender ao Chamamento Público nº. 06/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES – CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA, NEUROLOGIA E DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E UROLOGISTA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, na Rede Municipal de Saúde, abrangendo as especialidades médicas descritas no anexo IV – Planilha de Custos – Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2021.
2) – O Credenciado como entidade da área médica deverá manter durante a vigência deste Termo os requisitos exigidos no instrumento de chamamento Público nº. 06/2021, bem como atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório.
3) – O valor dos serviços objetos dessa Ordem de Execução de Serviço para o ano de 2021 será de acordo com a quantidade de horas executadas, conforme as necessidades do departamento Municipal de Saúde, sendo que os procedimentos devem atender a Tabela de Procedimentos Médicos – com valores referenciais para 2021.
4) – Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços executados.
5) – O pagamento pela prestação de serviços será realizado em até 15 (quinze) dias após sua conclusão, mediante atendimento aos itens 2 e 4.
6) – A empresa Credenciada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7) – Caberá o departamento Municipal de Saúde a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilha própria, conforme cada área.
8) – Os serviços de atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência em regime de plantão serão prestados nas unidades de saúde do Município de segundas às sextas-feiras nos horários de atendimento ao público, bem como em outros horários conforme necessidade da secretaria acordado previamente.
9) – A presente Ordem de Execução de Serviço terá prazo de execução de 12 meses, e vigência por igual período.
10) – A presente Ordem de Execução de Serviço não caracteriza nenhum vínculo empregatício.
11) – A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo departamento Municipal de Saúde.
12) – O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o Credenciamento deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.
13) – É vedada a cobrança de sobretaxas pelo Credenciado, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
14) – O valor da presente Ordem de Serviço não sofrerá reajuste pelo período de vigência. Eventual correção após este período será revista com base nos índices oficiais.
15) – Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária: Manutenção do Centro de Saúde Municipal. 16) – Integram e completam a presente Ordem de Execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8080/90, Portaria nº. 1286/93 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 06/2021, juntamente com seus anexos.
16) – Aqueles que não estiverem cumprindo as regras e condições fixadas para regular execução dos serviços poderão ser descredenciados e excluídos do rol a critério da Administração.
17) – Poderá o ajuste ser denunciado a qualquer tempo, pelo Credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência de 30 (trinta) dias.
18) – A atuação profissional deverá estar em consonância com o Código de Ética Médica, resolução CFM nº 1931/09.

Mandaguaçu/PR, em 02 de dezembro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA CREDENCIADA
Recebido em ....

Assinatura do Prestador de Serviço: ____________________
Carimbo

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2022 - IL Processo Administrativo: 26/2022 Processo de Licitação: 24/2022 Data do Processo: 14/03/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 24/2022
b) Licitação Nr.: 4/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 14/03/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUICOES MUNICIPAIS DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA VITORIA - COP (163)					
1 LEITE PASTEURIZADO TIPO C	LT	3.600,00	0,0000	3,20	11.520,00
2 IOGURTE CASEIRO COM POLPA	LT	2.410,00	0,0000	8,50	20.485,00
3 BISCOITO CASEIRO - CLASSIFICACAO: DOCE E SEM RECHEIO	KG	543,00	0,0000	20,00	10.860,00
				Total do Fornecedor:	42.865,00
				Total Geral:	42.865,00

Inajá, 14 de Março de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 71

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente contrato administrativo, as partes: **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.318/0001-67, com sede na Avenida Antônio Veiga Martins, 80/82, no estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Cleber Geraldo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vitoria S/N, neste município., portador da cédula de identidade RG Nº 7.580.647-7/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 037.233.919-07, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA VITORIA – COPAVI, com sede à Fazenda Santa Maria, Bairro: Fazenda Santa Maria, Nº S/N, em Paranacity/Pr., inscrita no CNPJ sob Nº 73.672.412/0001-41, ou fornecedores do grupo informal: Adriano Santos Cardoso – CPF: 092.153.719-07; Claudete Sturmer – CPF: 577.440.509-59; Claudineia Oliveira Barbieri – CPF: 107.756.429-59; Jaques Pellenz – CPF: 749.111.399-00, neste ato representada por Jaques Pellens, residente e domiciliado no município de Paranacity, estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.295.766-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº749.111.399-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

DO OBJETO: O objeto da presente contratação é a aquisição fracionada e exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o enriquecimento da merenda escolar nas Instituições de Educação Básica da Rede Pública de Ensino Municipal, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VALOR: R$ 42.865,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 14 DE MARÇO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

JAQUES PELLENZ
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.964, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de março/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 103 para 104
201059	Cleber Alexandre de Souza	Médico/40h	De 19 para 20 (Tab.Especifica-B)
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 14 para 15
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 22 para 23
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 8 para 9
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 12 para 13
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. De Enfermagem/40h	De 49 para 50
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 2 para 3
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 15 para 16
201238	Nicoly da Silva A. Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 8 para 9
201055	Rosamaria Marques Piton	Fisioterapeuta/20h	De 66 para 67
201016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo/40h	De 21 para 22
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 20 para 21
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 56 para 57
201037	Valdeci José da Silva	Agente Operacional/40h	De 16 para 17
201032	Valdir Donizete da Silva	Vigia/40h	De 16 para 17

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
201164	Angélica Marques Timiro	Enfermeira/40h	De 9% para 10%
201128	Cleusa Dias da Silva Laroca	ACS/40h	De 13% para 14%
201240	Elizeu Amadias Timiro	Motorista/40h	De 1% para 2%
201186	Josilene A.Urias Machado	ACS/40h	De 7% para 8%
201129	Josilene Paiva Grilo	ACS/40h	De 13% para 14%
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Aux. de Enfermagem/40h	De 14% para 15%
201239	Lucimar Tavares de Sousa	Zeladora/40h	De 1% para 2%
201099	Marta A.de Almeida Ciavolela	Zeladora/40h	De 14% para 15%
201238	Nicoly da Silva A. Zanolli	Auxiliar Administrativo/40h	De 1% para 2%
201131	Rosileti V.da Silva Quadrado	Auxiliar Administrativo/40h	De 13% para 14%
201161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social/20h	De 9% para 10%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2020.

Flórida, 2 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.965, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Concede adicional de escolaridade a servidores referente avaliação de titulação nº 001/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 001/2022, de 14 de fevereiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de março de 2022, o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01160	Aline Kathiuce Russiano	Nutricionista	10% (dez por cento)
2-01199	Edilaine Driussi Mistro Bozelhe	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01140	Eliane Aparecida da Silva Fernandes	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01122	Irene Nunes Palhares da Silva	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01108	Ismael Leoni	Fiscal de Serviços	15% (quinze por cento)
2-01129	Josilene Paiva Grilo	ACS	10% (dez por cento)
2-01136	Marcela Gomes Santiago	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01145	Oliria Bárbara Godoys	Agente Operacional	10% (dez por cento)
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo	10% (dez por cento)
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira	5% (cinco por cento)
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeiro	5% (cinco por cento)
2-01176	Simone Rosseto Canonici	Enfermeiro	10% (dez por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022.

Flórida, 2 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.970, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Aline Cristina Souza da Silva para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Aline Cristina Souza da Silva, portadora do CPF nº 084.951.939-06, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.971, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Exonera a servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, do cargo efetivo de Agente Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, inscrita na matrícula nº 2-01168

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de março de 2022, a servidora Gleisiane Pereira Andrade de Souza, inscrita na matrícula nº 2-01168, portadora do RG nº 12.435.202-9/PR, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.972, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Gleisiane Pereira de Andrade de Souza para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Gleisiane Pereira de Andrade de Souza, portadora do CPF nº 080.317.579-50, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I, a partir de 16 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.973, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Exonera o servidor Douglas Lorran Domingues, do cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Douglas Lorran Domingues, matrícula nº 4-01039, portador do RG n° 9.921.876-6/PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, simbologia CC-4, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.830, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a remoção da servidora Lucimar Tavares de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Lucimar Tavares de Sousa, matrícula nº 2-01239, ocupante do cargo público efetivo de Zelador/40h, com exercício na Secretaria de Saúde, para o exercício das funções do cargo na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.831, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a remoção da servidora Claudineia Ferreira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Claudineia Ferreira da Silva, matrícula nº 2-01170, ocupante do cargo público efetivo de Agente Operacional/40h, com exercício na Secretaria de Saúde, para o exercício das funções do cargo na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de março de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.32/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR decorrente de Pregão n° 17/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a IVANELIO PACHECO-SERVIÇOS-ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.066.708/0001-12 aditivam o contrato na importância de R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 24 DE FEVEREIRO de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DE UBS PARA O MUNICIPIO DE SANTA INÊS-PR decorrente de Pregão n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63. aditivam o contrato na importância de R$ 26.110,42 (vinte e seis mil, cento e dez reais e quarenta e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 08 de março de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.35/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.. decorrente de Pregão n° 15/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES e a VALDAIR VIEIRA DOS ANJOS & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.887.585/0001-52. aditivam o contrato na importância de R$ 29.867,30 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

SANTA INES 04 de março de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL